



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores



Relatório
N.º 26/2005 – FS/SRATC

**Auditoria à Segurança Social –
Apoios às IPSS na Juventude**

Data de aprovação – 16/11/2005

Processo n.º 05/125.01



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Índice Geral

Índice de Quadros	4
Siglas Utilizadas.....	5
Glossário Técnico	6
Sumário	7
Capítulo I. Introdução	9
I.1 - Fundamento	9
I.2 - Âmbito e Entidade Auditada	9
I.3 - Objectivo	9
I.4 - Fases da Auditoria e Metodologia Adoptada.....	10
I.4.1. - Fase do Planeamento	10
I.4.2. - Fase da Execução.....	11
I.5 - Definição e Representatividade da Amostra.....	12
I.6 - Condicionantes da Acção – Grau de Colaboração dos Responsáveis e Dificuldades Encontradas	13
Capítulo II. Observações da Auditoria	14
II.1 - Enquadramento Legal	14
II.1.1. - Caracterização da Cooperação Financeira da Administração Pública com as IPSS.....	14
II.1.2. - Regimes de Cooperação.....	15
II.1.3. - Benefícios Fiscais.....	16
II.2 - Apoios Concedidos às IPSS – Acordos de Cooperação.....	17
II.3 - Análise da Legalidade e Regularidade dos Procedimentos.....	20
II.3.1. - Apoios com Dotação no Orçamento do CGFSS.....	20
II.3.1.1 Acordo de Cooperação – Investimento n.º 15/2004	24
II.3.1.1.1 Legalidade e Regularidade dos Procedimentos da Empreitada	25
II.3.1.1.2 Situações Verificadas nos Procedimentos Pré-Contratuais	27
II.3.1.1.3 Execução Financeira da Obra	28
II.3.1.1.4 Outras Situações Verificadas.....	29
II.3.1.1.5 Registo Contabilístico do Investimento.....	30
II.3.1.1.6 Execução Física do Projecto.....	30
II.3.2. - Apoios com Dotação no Capítulo 40 do ORAA – Plano de Investimentos	31
II.3.2.1 Acção 22.2.3 – Criação de Creche do Patronato em Ponta Delgada	31
II.3.2.1.1 Acordo de Cooperação Celebrado	31
II.3.2.1.2 Legalidade e Regularidade dos Procedimentos da Empreitada	32
II.3.2.1.3 Contrato de Fiscalização.....	35
II.3.2.1.4 Execução Financeira da Acção 22.2.3.....	36
II.3.2.1.5 Situações Verificadas.....	39
II.3.2.1.6 Registo Contabilístico do Investimento.....	39
II.3.2.1.7 Execução Física do Projecto.....	39
II.3.2.2 Acção 22.2.11 – Criação, Melhoramento e Apetrechamento de Equipamentos Sociais de Apoio à Infância e Juventude.....	40
II.3.2.2.1 Acordo de Cooperação Celebrado	40
II.3.2.2.2 Execução Financeira da Acção 22.2.11	40



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

II.3.2.2.3 Situações Verificadas.....	41
II.3.2.3 Acção 22.5.1 – Criação do Centro de Apoio a Crianças e Jovens em Rabo de Peixe	43
II.3.2.3.1 Acordo de Cooperação Celebrado	43
II.3.2.3.2 Legalidade e Regularidade dos Procedimentos da Empreitada	44
II.3.2.3.3 Contrato de Fiscalização.....	47
II.3.2.3.4 Execução Financeira da Acção 22.5.1	47
II.3.2.3.5 Situações Verificadas.....	51
II.3.2.3.6 Registo Contabilístico do Investimento	52
II.3.2.3.7 Execução Física do Projecto.....	52
Capítulo III. Contraditório.....	53
Capítulo IV. Conclusões/Recomendações	54
Capítulo V. Decisão	56
Capítulo VI. Conta de Emolumentos (Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio)	57
Ficha Técnica.....	58
Anexos	59



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Índice de Quadros

Quadro II.1 - Dotação Revista e Execução Financeira do Projecto 22.2 – Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude (comparticipação regional)	18
Quadro II.2 - Dotação Revista e Execução Financeira do Projecto 22.5 – Intervenção Específica em Rabo de Peixe – Solidariedade Social (comparticipação Regional).....	19
Quadro II.3 - Acordos de Cooperação das IPSS integrantes da amostra, na área da Juventude (ano 2003 e 1.º semestre de 2004)	21
Quadro II.4 - Síntese dos Resultados Alcançados	22
Quadro II.5 - Ficha Sinóptica do Acordo de Cooperação – Investimento n.º 15/2004.....	24
Quadro II.6 - Execução da Empreitada	24
Quadro II.7 - Fontes de Financiamento	28
Quadro II.8 - Execução Financeira do Projecto.....	29
Quadro II.9 - Relação Despesas Efectuadas <i>versus</i> Apoios Recebidos, por Ano Económico.....	29
Quadro II.10 - Ficha Sinóptica do Acordo de Cooperação – Investimento n.º 13/2003.....	31
Quadro II.11 - Execução da Empreitada.....	32
Quadro II.12 - Financiamento Total do Projecto.....	36
Quadro II.13 - Financiamento – Transferências ORAA.....	37
Quadro II.14 - Execução Financeira da Acção 22.2.3	37
Quadro II.15 - Relação Despesas Efectuadas <i>versus</i> Apoios Recebidos, por Ano Económico.....	38
Quadro II.16 - Ficha Sinóptica do Acordo de Cooperação - Apoio Eventual n.º 272/2003	40
Quadro II.17 - Execução Financeira da Acção 22.2.11	41
Quadro II.18 - Relação Despesas Efectuadas <i>versus</i> Apoios Recebidos, por Ano Económico.....	41
Quadro II.19 - Ficha Sinóptica do Acordo de Cooperação – Investimento n.º 15/2003.....	43
Quadro II.20 - Execução da Empreitada.....	44
Quadro II.21 - Financiamento Total da Acção 22.5.1	47
Quadro II.22 - Financiamento Transferências ORAA.....	48
Quadro II.23 - Execução Financeira da Acção 22.5.1	49
Quadro II.24 - Relação Despesas Efectuadas <i>versus</i> Apoios Recebidos, por Ano Económico.....	50
Quadro VI.1 - Resultados Operacionais – Lar da Mãe de Deus	6
Quadro VI.2 - Resultados Operacionais – Patronato de S. Miguel	7
Quadro VI.3 - Resultados Operacionais – Casa do Povo de Rabo de Peixe.....	8



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Siglas Utilizadas

ATL	Actividades de Tempos Livres
BCA	Banco Comercial dos Açores
BESA	Banco Espírito Santo dos Açores
CAC	Centro de Apoio à Criança
CGFSS	Centro de Gestão Financeira da Segurança Social
CPPPD	Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada
CPRP	Casa do Povo de Rabo de Peixe
DL	Decreto-Lei
DN	Despacho Normativo
DR	Diário da República
DRSSS	Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social
IAS	Instituto de Acção Social
IPSS	Instituição Particular de Solidariedade Social
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
LBSS	Lei de Bases da Segurança Social
LMD	Lar Mãe de Deus
NIB	Número de Identificação Bancária
ORAA	Orçamento da Região Autónoma dos Açores
PSM	Patronato de S. Miguel
RAA	Região Autónoma dos Açores
RMG	Rendimento Mínimo Garantido
SRATC	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Glossário Técnico

Acordo de Cooperação – Apoio Eventual – Respeita aos apoios financeiros de carácter excepcional que visam dar resposta a necessidades específicas das instituições, respeitantes ao funcionamento ou aquisições que pela sua natureza de urgência e montantes envolvidos, não devam constar dos restantes tipos de acordos.

Acordo de Cooperação – Funcionamento – Visa o apoio das despesas de funcionamento, actividades e acções de carácter permanente.

Acordo de Cooperação – Investimento – Visa o apoio das despesas relativas a construção, reparação ou remodelação de edifícios, bem como a aquisição de terrenos, edifícios ou equipamentos, com vista à melhoria de unidades existentes ou ao arranque de outras actividades de carácter permanente.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Sumário

Apresentação

A auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude foi realizada com o objectivo de analisar a legalidade e regularidade dos procedimentos subjacentes à concessão dos apoios, de avaliar o acompanhamento financeiro e físico implementado pela DRSSS da execução dos acordos de cooperação celebrados e de verificar, e mensurar, a relação entre as despesas previstas e as realizadas.

Visou, ainda, avaliar, directamente, a aplicação dos acordos e dos recursos públicos envolvidos nos termos definidos no objecto dos acordos de cooperação.

Principais Conclusões

- Não está estabelecido, por forma legal ou outra, um critério de fixação do valor a compartilhar pela DRSSS;
- Os processos não estão arquivados de forma a permitir a identificação dos documentos de quitação referentes a cada acordo de cooperação celebrado;
- O Patronato de S. Miguel mantém, em todos os anos do investimento, saldos acumulados elevados, situação que leva a concluir pela falta de controlo das transferências e por falta de rigor no acompanhamento do investimento por parte da DRSSS;
- No levantamento dos documentos de quitação verificou-se a inclusão de despesas cuja natureza não se coaduna com o objecto do acordo celebrado;
- Nível de acompanhamento e controlo deficiente por parte do Instituto de Acção Social, enquanto entidade responsável pela análise das contas das IPSS.

Principais Recomendações

- Que sejam definidos critérios para determinação dos montantes de subsídios a atribuir às IPSS evitando que a atribuição dos mesmos obedeça, apenas, a princípios de ordem social;
- Implementação de procedimentos que permitam a identificação imediata dos documentos de quitação evitando, assim, a ocorrência de erros e/ou pagamentos indevidos;
- Proceder a transferências parcelares, de acordo com os justificativos de despesa apresentados (investimentos e equipamentos), evitando transferências globais. O IVA reembolsado, referente aos Investimentos financiados pela Direcção Regional da Solidariedade



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

- e Segurança Social, deverá considerar-se no cálculo das transferências;
- Adopção de procedimentos e orientações conducentes a uma efectiva e eficaz actividade fiscalizadora, por parte dos Institutos de Segurança Social, sobre as IPSS, designadamente no que respeita ao cumprimento dos acordos de cooperação celebrados;
 - Implementação de rotinas de acompanhamento e controlo por parte dos serviços de acção social garantindo a fiabilidade dos Relatórios e Contas das IPSS.

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, tendo sido solicitada a pronunciar-se sobre o teor do anteprojecto de relatório, em cumprimento do princípio do contraditório, nada respondeu.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Capítulo I. Introdução

I.1 - Fundamento

Em cumprimento do Plano de Acção para 2004, é desenvolvida a auditoria orientada à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude, tendo como enquadramento geral o período 2001-2004.

I.2 - Âmbito e Entidade Auditada

A auditoria foi orientada para a análise e avaliação dos apoios concedidos pelo sistema da Segurança Social, sob a forma de acordos de cooperação ou outras, a nível processual e a nível da aplicação dos fundos e acompanhamento dos investimentos.

O âmbito da acção incidiu, exclusivamente, sobre a componente Juventude, nomeadamente, nas valências “*Actividades de Tempos Livres*” e “*Lar de Jovens*”, salvaguardando-se, assim, na medida do possível, a contemplação de intervenções relacionadas com a esfera das crianças¹.

A entidade auditada foi a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, enquanto Departamento Governamental responsável pela atribuição e controlo dos apoios às IPSS, tendo sido efectuadas deslocações ao Lar da Mãe de Deus, Patronato de S. Miguel e Casa do Povo de Rabo de Peixe, seleccionadas com base na maior relevância financeira dos apoios recebidos, a fim de se proceder às necessárias verificações físicas e consulta dos processos².

I.3 - Objectivo

A auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude foi realizada com o objectivo de analisar a legalidade e regularidade dos procedimentos subjacentes à concessão dos apoios, de avaliar o acompanhamento financeiro e físico implementado pela DRSSS da execução dos acordos de cooperação celebrados e de verificar, e mensurar, a relação entre as despesas previstas e as realizadas.

Visou, ainda, avaliar, directamente, a aplicação dos acordos e dos recursos públicos envolvidos nos termos definidos no objecto dos acordos de cooperação.

¹ A área de intervenção legalmente definida para a cooperação entre a Segurança Social e as IPSS é a de “*Infância e Juventude*” não isolando, portanto, a vertente Juventude.

² Para uma análise detalhada sobre a forma jurídica, as valências desenvolvidas, a capacidade instalada, os objectivos prosseguidos e os corpos gerentes das IPSS referidas vd. Anexo I.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

I.4 - Fases da Auditoria e Metodologia Adoptada

I.4.1. - Fase do Planeamento

A auditoria teve início em Setembro de 2004, com a recolha, organização e estudo de toda a legislação aplicável (vd. Anexo 2).

Nesta fase foram solicitados dados e informações junto das seguintes entidades:

➤ Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

- Relativamente às IPSS visitadas, foi solicitada informação, reportada aos anos de 2001 a 2003, inclusive, do relatório e contas, dos acordos de cooperação celebrados, das folhas de registo dos investimentos na área da juventude, listagem dos apoios atribuídos discriminados por montante, objectivo, data do cabimento, data do despacho do Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, data do processamento e pagamento e fotocópia da folha da contabilidade pública;
- Fotocópia das folhas de pagamento referentes às transferências efectuadas pelas rubricas 04.07.01 – Transferências correntes e 08.07.01 – Transferências de capital, Instituições sem fins lucrativos, respectivamente, nas acções 22.2.3 – Criação de Creche do Patronato de S. Miguel e 22.5.1 – Criação de Centro de Apoio a Crianças e Jovens em Rabo de Peixe;
- Montante de apoios atribuídos à área da Juventude, por entidades, reportada aos anos de 2001 a 2004, por via da celebração de acordos de cooperação funcionamento, investimento, cedência de instalações e apoio eventual;
- Folhas de registo dos investimentos realizados no âmbito do Projecto 22.2 – Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, e todos os apoios atribuídos, no referido projecto, pelo CGFSS.
- Fundamentação para a atribuição de subsídios sem existência de acordo de cooperação.

➤ Delegação da Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo.

- Fotocópias autenticadas das folhas de pagamento referentes às transferências efectuadas pelas rubricas 04.07.01 – Transferências correntes e 08.07.01 – Transferências de capital, Instituições sem fins lucrativos, respectivamente, nas acções 22.2.3 – Criação de Creche do Patronato de S. Miguel e 22.5.1 – Criação de Centro de Apoio a Crianças e Jovens em Rabo de Peixe.

Para alcançar os objectivos definidos foi elaborada uma grelha abrangendo os seguintes aspectos:



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

- a) Enquadramento dos acordos celebrados;
- b) Montante dos apoios recebidos;
- c) Documentos de quitação existentes;
- d) Pagamentos efectuados;
- e) Registo contabilístico;
- f) Apoios recebidos do sistema da Segurança Social, ao abrigo dos acordos celebrados, processados pela DRSSS, através do CGFSS, e pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, no ano de 2003 e 1.º semestre de 2004;
- g) Tramitação de correspondência entre as instituições e os institutos de segurança social, a fim de avaliar o cumprimento das cláusulas dos acordos celebrados.

1.4.2. - Fase da Execução

A execução da auditoria iniciou-se com a avaliação dos montantes envolvidos, por acordos de cooperação, da área da Juventude na RAA.

Os trabalhos desenvolveram-se com o recurso a procedimentos gerais e específicos, nos termos do *Manual de Auditoria e de Procedimentos*, Volume I, do Tribunal de Contas, com a realização de testes de procedimento e de testes substantivos, abrangendo os aspectos de a) a g) mencionados anteriormente.

Tendo como enquadramento os dados e informações apurados no decorrer das diligências efectuadas, esta fase decorreu nas instalações do Lar Mãe de Deus (tarde do dia 29 e dia 30 de Novembro de 2004), do Patronato de S. Miguel (2 e 3 de Dezembro de 2004) e da Casa do Povo de Rabo de Peixe (17, 18, 20 e manhã do dia 21 de Janeiro de 2005). Para além da obtenção de elementos indispensáveis aos objectivos definidos, decorreram reuniões com os responsáveis da Direcção de cada uma das instituições no sentido de recolher informações e obter os esclarecimentos considerados necessários.

Procedeu-se à avaliação dos subsídios na estrutura de proveitos e custos: “*Prestação de Serviços*”, “*Subsídios à Exploração*”, “*Custos com Pessoal*” e “*Fornecimentos e Serviços Externos*”, com vista a aquilatar da “autonomia financeira” das IPSS (vd. Anexo 3).

Nos casos em que as IPSS estabeleceram contratos de empreitada de obras públicas, nos termos definidos no DL n.º 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à verificação dos procedimentos pré-contratuais, nomeadamente:

- a) Consultas ou anúncio (neste último caso, comprovativos da publicitação efectuada);
- b) Actas relativas às várias fases do procedimento;



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

- c) Relatório de análise das propostas;
- d) Instrumento da prestação de caução;
- e) Autos de consignação;
- f) Auto de recepção;
- g) Fontes de financiamento;
- h) Alterações ao projecto;
- i) Revisão de preços;
- j) Pedidos de prorrogação de prazo;
- k) Custo total da obra.

I.5 - Definição e Representatividade da Amostra

- Das Instituições Particulares de Solidariedade Social

O primeiro pressuposto definido para esta acção foi o de que a Auditoria à Segurança Social incidiria sobre três IPSS, na ilha de S. Miguel, que tivessem beneficiado de apoios ao Investimento e que, ao mesmo tempo, contemplassem as valências “*Actividades de Tempos Livres*” e/ou “*Lar de Jovens*”.

Como segundo pressuposto foram tomados os valores acumulados com maior expressão financeira para as IPSS acima referidas, no período de 2001 a 2003.

Assim, tem-se:

1. Instituições com montantes acumulados, mais elevados, por dotação do Programa 22, do Plano Regional da RAA:
 - ▶ Patronato de S. Miguel – €549 940,00;
 - ▶ Casa do Povo de Rabo de Peixe – €1 049 880,00.
2. Associação com o valor acumulado mais elevado, conjuntamente, por dotação do CGFSS e do Programa 22, do Plano Regional da RAA:
 - ▶ Lar Mãe de Deus – €146 000,00.

- Dos Acordos de Cooperação

Definida a amostra, incidiu-se a verificação documental aos acordos de cooperação – investimento e apoio eventual³ com maior relevância financeira, celebrados no ano de 2003 e 1.º semestre de 2004⁴, conforme procedimentos e metodologia aprovados no Plano de Auditoria.

³ Os acordos de cooperação – funcionamento não foram objecto de análise uma vez que não se dispõe de uma base cronológica suficiente à sua análise.

⁴ No caso dos acordos de cooperação – investimento, foi considerada a informação disponibilizada até Maio de 2005, enquanto decurso dos trabalhos.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

I.6 - Condicionantes da Acção – Grau de Colaboração dos Responsáveis e Dificuldades Encontradas

Assinala-se a colaboração de todos os responsáveis e funcionários das entidades intervenientes ao desenvolvimento da acção e todos os esforços empreendidos para atender aos pedidos de elementos e de esclarecimentos formulados, apesar das dificuldades com que por vezes se confrontavam.

No que respeita à acção junto das IPSS, refere-se a deficiente articulação dos documentos de quitação com os acordos de cooperação que lhes correspondem o que não permite ter um conhecimento preciso e fiável sobre a elegibilidade dos acordos celebrados nem tão pouco permite formular um juízo sobre os critérios de fixação dos montantes acordados.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Capítulo II. Observações da Auditoria

II.1 - Enquadramento Legal

II.1.1. - Caracterização da Cooperação Financeira da Administração Pública com as IPSS

A cooperação financeira do Governo está consagrada na Constituição, conforme n.º 5, do artigo 63.º, ao regular que “*O Estado apoia (...) a actividade e o funcionamento a desempenhar pelas instituições particulares de solidariedade social (...)*”.

Também o n.º 1, do artigo 87.º, da LBSS, confere o apoio do Estado: “*O Estado apoia e valoriza as instituições particulares de solidariedade social, designadamente através de acordos ou protocolos de cooperação institucional, prestativa, financeira e técnica celebrados para o efeito sem prejuízo da respectiva natureza, autonomia e identidade*”.

Estas disposições sintetizam o normativo mais amplo que aprova o Estatuto das IPSS, segundo o qual, no artigo 4.º refere:

“1 - O Estado aceita, apoia e valoriza o contributo das instituições na efectivação dos direitos sociais.

2 - O contributo das instituições e o apoio que às mesmas é prestado pelo Estado e concretiza-se em formas de cooperação a estabelecer mediante acordos.

3 - As instituições podem encarregar-se, mediante acordos, da gestão de instalações e equipamentos pertencentes ao Estado ou a autarquias locais.

4 - O apoio do Estado e a respectiva tutela não podem constituir limitações ao direito de livre actuação das instituições”.

A cooperação entre uma instituição particular de solidariedade social e uma instituição de segurança social “*(...) pode ser desenvolvido através de subvenções, programas de cooperação e protocolos com as instituições particulares de solidariedade social ou por financiamento directo às famílias beneficiárias*” (n.º 2, do artigo 85.º, da LBSS).

As instituições, embora regidas pelo direito privado, estão sujeitas ao controlo do Tribunal de Contas por força do disposto no n.º 3, do artigo 2.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto – Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas: “*Estão (...) sujeitas ao controlo do Tribunal de Contas as entidades de qualquer natureza que tenham participação de capitais públicos ou sejam beneficiárias, a qualquer título, de dinheiros ou outros valores públicos, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correcção económica e financeira da aplicação dos mesmos dinheiros e valores públicos*”.

Para levar a cabo os objectivos de acção social e estabelecer as obrigações recíprocas da segurança social com as IPSS, são celebrados Acordos de Cooperação entre aquelas e os Centros Regionais de Segurança Social, os quais proporcionam a manutenção e funcionamento de estabelecimentos de equipamento social e garantem a concessão directa de prestações em equipamentos e serviços à população ou à gestão de instituições e equipamentos pertencentes ao Estado.



Podem, ainda, ser-lhes concedidos apoio técnico específico e outros apoios financeiros destinados a investimentos para criação ou remodelação dos estabelecimentos.

II.1.2. - Regimes de Cooperação

A cooperação entre a Segurança Social e as IPSS reveste a forma de acordos de cooperação, tipificados conforme a finalidade a que se destinam, do seguinte modo:

- ▶ Acordos de Cooperação – Apoio Eventual;
- ▶ Acordos de Cooperação – Cedência de Instalações;
- ▶ Acordos de Cooperação – Funcionamento;
- ▶ Acordos de Cooperação – Investimento.

Os pressupostos a observar para aceder aos apoios previstos pelas instituições estão definidos no Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, do Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais. Destacam-se de forma resumida as condições de acesso para a cooperação, a saber:

- a) Natureza particular e não lucrativa das instituições;
- b) Idoneidade das instituições, designadamente no que diz respeito à existência de condições mínimas para a prossecução dos objectivos propostos;
- c) Co-responsabilização da Região, através dos serviços e organismos da segurança social ou outros, no financiamento e no apoio técnico;
- d) Aceitação do princípio de que devem ser privilegiadas as pessoas, famílias e grupos económica e socialmente desfavorecidos.
- e) Aceitação, sem prejuízo do disposto na alínea anterior do princípio da não discriminação;
- f) Colaboração das instituições entre si e com os serviços e organismos da segurança social, tendo em vista otimizar as respostas sociais e a rentabilização dos recursos disponíveis;



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

- g) Registo das instituições, de acordo com a legislação em vigor. A inscrição das instituições é da responsabilidade do IAS e faz-se em livros de registo próprios, atenta a forma que revestem⁵;
- h) Verificação das necessidades reais a que a cooperação visa dar resposta, de acordo com as prioridades da acção social;
- i) Verificação da existência de condições mínimas para o desenvolvimento das actividades ou acções a prosseguir;
- j) Publicação na II série do Jornal Oficial, sem prejuízo da sua entrada em vigor imediatamente após a sua assinatura.

II.1.3. - Benefícios Fiscais

Para além dos apoios financeiros directos, as IPSS gozam de benefícios fiscais e parafiscais através da isenção da generalidade dos impostos⁶ e da redução da taxa de contribuições para a segurança social⁷.

De acordo com o preceituado no artigo 9.º do Código do IVA, as IPSS beneficiam da isenção de IVA nas transmissões de bens e prestações de serviços, havendo lugar a restituição do imposto suportado relativo a bens e serviços relacionados com a construção, manutenção e conservação de imóveis (DL n.º 20/90, de 13 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro).

⁵ Existem 6 livros de registo qualificados do seguinte modo:

- ▶ Livro A – Associações Particulares de Solidariedade Social
- ▶ Livro B – Associações de Voluntários de Acção Social
- ▶ Livro C – Associações de Socorros Mútuos
- ▶ Livro D – Fundações de Solidariedade Social
- ▶ Livro E – Irmandade da Misericórdia
- ▶ Livro F – Casas de Povo (Uniões e Federações)

⁶ Este conjunto de benefícios consta dos Códigos Tributários respectivos e do Estatuto dos Benefícios Fiscais; o regime de regalias e isenções fiscais das pessoas colectivas de utilidade pública foi objecto de actualização pela Lei n.º 151/99, de 14 de Setembro.

⁷ No que respeita à taxa contributiva suportada pelas IPSS, em conformidade com o regulamentado no Decreto-Lei n.º 199/99, de 8 de Junho, situa-se nos 19,6%, o que representa uma redução de 4,15 pontos percentuais relativamente à taxa aplicável à entidade patronal em geral. Aos trabalhadores por conta de outrem, em geral, é aplicada a taxa de 34,75%, cabendo 23,75% à entidade patronal e 11% aos trabalhadores.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

II.2 - Apoios Concedidos às IPSS – Acordos de Cooperação

Os apoios às IPSS, decorrentes da celebração de acordos de cooperação, são atribuídos por dotação do orçamento do CGFSS e/ou por dotação do orçamento da Região.

Uma vez que não se dispõe de dados que permitam o desenvolvimento da análise ao nível das participações atribuídas pelo CGFSS, na área da *Juventude* – ATL e Lar de Jovens – (os mapas de prestação de contas não reflectem as diferentes valências, agregando, apenas, por rubricas de classificação económica, em acordos de cooperação - apoio eventual, funcionamento e investimento) a vertente abordada neste ponto respeita, unicamente, aos apoios concedidos às IPSS por dotação do ORAA.

Direccionado directamente para a área da *Juventude*, o Programa 22 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, do Plano de Investimentos da Região, prevê apoios financeiros às IPSS, prosseguidos através dos seguintes projectos:

- ▶ Projecto 22.2 – Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude
- ▶ Projecto 22.5 – Intervenção Específica em Rabo de Peixe – Solidariedade Social

A expressão financeira destes projectos apresenta-se nos Q. II.1 e II.2, onde se destacam os montantes das Dotações Revistas do Plano e as respectivas execuções, por ano.

Apesar de no ano de 2004, o Relatório Anual de Execução do Plano não permitir fazer a afectação do montante despendido no Projecto 22.2, por acções, constata-se que, relativamente ao ano anterior, houve um aumento do valor executado de €620 900,00.

No período considerado (anos de 2001 a 2004), o Projecto 22.2 abrangeu 13 acções, sendo que 3 já estão concluídas.

No total, e no referido período, já foram despendidos €2 842 597,00.



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Quadro II.1 - Dotação Revista e Execução Financeira do Projecto 22.2 – Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude (comparticipação regional)

Unid.: euro

Acção	2001		2002		2003		2004	
	Dotação Revista	Execução	Dotação Revista	Execução	Dotação Revista	Execução	Dotação Revista	Execução
Criação de Centro Ocupacional de Deficientes na Rib. Grande – Sta. Casa da Misericórdia da R. Grande	24.940	--	25.000	a)				
Construção de Edifício para Atelier de Tempos Livres e Formação no âmbito do RMG – S. Pedro	139.663	74.820	200.000	199.843		b)		
Criação de Creche do Patronato em Ponta Delgada	49.880	--	150.000	149.940	400.000	400.000		250.000 c)
Construção de Edifício para Creche – Associação de S. João de Deus – Ponta Delgada	124.699	--			25.000	f)		
Criação de uma creche na Freguesia do Livramento	99.760	--		d)				
Construção de estrutura de apoio a deficientes na Terceira - Associação Cristã da Mocidade	24.940	--	10.000			g)		
Construção de Centro Comunitário em S. Bento (Terceira)	34.916	34.916	25.000	25.000 c)				
Construção de Lar de Jovens na Candelária – Obra Social Madre Maria Clara	249.399	174.579 c)						
Construção do Centro Ocupacional de deficientes na Madalena - Sta. Casa da Misericórdia da Madalena	174.579	174.579	390.000	389.820 c)				
Construção de Edifício para creche nas Lajes das Flores – Casa do Povo das Lajes			25.000	d)				
Criação, Melhor. e Apetrechamento de Equipamentos Sociais de Apoio à Infância e Juventude	49.880	--			110.000	99.100		
Remodelação e Ampliação de Edifício para Creche e Jardim de Infância - Confederação Operária Terceirense			100.000	--		h)		
Criação de Centro Ocupacional de Deficientes no Nordeste – Associação Amizade 2000					10.000	e)		
Total Projecto 22.2	972.656	458.894	935.000	764.603	545.000	499.100	1.220.000	1.120.000

Fonte: Relatório Anual de Execução do Plano, 2001 a 2004.

- a) Projecto suspenso.
- b) Obra em curso. Foi concluída a 1.ª fase da obra de construção do edifício tendo sido já dado início à 2.ª fase.
- c) Obra Concluída
- d) O projecto está a ser remodelado
- e) A Instituição procedeu à aquisição de uma pequena parcela de terreno. A aguardar a elaboração do estudo prévio.
- f) Fase de elaboração do estudo prévio.
- g) Alterado o programa base de estudo do projecto. A aguardar o estudo prévio.
- h) Sem informação sobre esta acção.

Nota: O Relatório de Execução do Plano de 2004 não contém a desagregação da execução financeira por acções, pelo que apenas se apresenta o seu valor total. O valor constante na acção *Criação de Creche do Patronato em Ponta Delgada* resulta do aferido pela consulta das Portarias com atribuição das verbas para o Patronato de S. Miguel.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Quadro II.2 - Dotação Revista e Execução Financeira do Projecto 22.5 – Intervenção Específica em Rabo de Peixe – Solidariedade Social (comparticipação Regional)

Unid.: euro

Acção	2001		2002		2003		2004	
	Dotação Revista	Execução	Dotação Revista	Execução	Dotação Revista	Execução	Dotação Revista	Execução
Criação do Centro de Apoio a Crianças e Jovens em Rabo de Peixe	99.760	49.880	175.000	100.000	900.000	900.000	885.000	808.500
Total Projecto 22.5	99.760	49.880	175.000	100.000	900.000	900.000	885.000	808.500

Fonte: Relatório Anual de Execução do Plano, 2001 a 2004

Nota: O valor apresentado em 2004, como executado – €808 500,00, inclui um subsídio reembolsável de €58 500,00, ao qual se fará menção no ponto II.3.2.3.4.

O Projecto 22.5, objecto desta auditoria, teve início em 2001 e foi dado por concluído em 2004. O montante global canalizado para esta intervenção ascendeu a €1 858 380,00.

No ponto II.3.2.3 do presente relato apresenta-se de forma desenvolvida a acção mencionada (Acção 22.5.1 - Criação do Centro de Apoio a Crianças e Jovens em Rabo de Peixe).



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

II.3 - Análise da Legalidade e Regularidade dos Procedimentos

Neste ponto, procedeu-se à verificação do cumprimento das normas aplicáveis à atribuição dos apoios financeiros concedidos às IPSS, por parte da DRSSS e pelo CGFSS, nomeadamente:

1. da legalidade e regularidade na concessão dos subsídios, concretamente da conformidade com o DN n.º 70/99, de 1 de Abril;
2. do cumprimento da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo DLR n.º 12/95/A, de 26 de Julho.

Para cada uma das IPSS constituintes da amostra fez-se o levantamento exaustivo de todos os acordos de cooperação celebrados, na área da *Juventude*, no ano de 2003 e 1.º semestre de 2004, procedendo-se à conferência dos documentos de quitação e do registo contabilístico de modo a aferir-se da sua conformidade com os correspondentes apoios recebidos do sistema de Segurança Social, evidenciando-se os montantes aprovados e utilizados em cada acordo.

II.3.1. - Apoios com Dotação no Orçamento do CGFSS

Com base na informação colhida junto da DRSSS, e confirmada através dos elementos facultados pelas IPSS, constata-se que, no ano de 2003 e 1.º semestre de 2004, a DRSSS celebrou, na área da Juventude (lares para crianças e jovens em risco e ATL), 9 acordos de cooperação com a CPRP, 3 com o PSM e 4 com o LMD.

Os apoios concedidos visaram a comparticipação nos encargos com a aquisição/reparação e conservação de equipamentos, conforme se apresenta no Q. II.3, identificados por IPSS.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Quadro II.3 - Acordos de Cooperação das IPSS integrantes da amostra, na área da Juventude (ano 2003 e 1.º semestre de 2004)

IPSS	N.º Ordem	Acordo de Cooperação	Objecto do Acordo	Valor Acordado
Casa do Povo de Rabo de Peixe	1	Despacho do Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 14-10-2003 a)	Arrendamento do ano de 2003 da moradia do centro de apoio à criança n.º 2.	€1 600,00
	2	Apoio Eventual n.º 148/2003	Aquisição de material pedagógico (Centro de Apoio à Criança n.º 1).	€20 000,00
	3	Apoio Eventual n.º 242/2003	Aquisição de equipamento para a valência “Centro de Animação n.º 1”.	€359,00
	4	Apoio Eventual n.º 284/2003	Obras de reparação e melhoramento nos equipamentos sociais da Casa do Povo.	€10 000,00
	5	Apoio Eventual n.º 32/2004	Aluguer de espaço provisório (Set. 2003 a Maio 2004).	€3 600,00
	6	Apoio Eventual n.º 35/2004	Reparação de Equipamentos Sociais.	€5 000,00
	7	Apoio Eventual n.º 66/2004	Complementa o Acordo de Cooperação – Apoio Eventual n.º 148/2003.	€2 767,00
	8	Apoio Eventual n.º 136/2004	Reparação de uma viatura.	€1 900,00
	9	Sem acordo a)	Aquisição de equipamento para o Centro de Animação n.º 2	€330,00
Patronato de S. Miguel	10	Apoio Eventual n.º 89/2003	Sistema de segurança contra incêndios e plano de evacuação.	€1 000,00
	11	Apoio Eventual n.º 142/2003	Obras de melhoramento no sistema de esgotos e fossas do Jardim-de-infância do Convento da Esperança e Lar Feminino.	€1 500,00
	12	Apoio Eventual n.º 225/2003	Aquisição de mobiliário para os quartos de dormir e cozinha do Lar de S. Gonçalo, para substituição do existente.	€5 000,00
Lar Mãe de Deus	13	Apoio Eventual n.º 220/2003	Contratação de 3 ajudantes em período de férias.	€4 000,00
	14	Despacho do Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 29-10-2003 a)	Sistema de controlo eléctrico interno – Portão eléctrico lateral.	€3 500,00
	15	Despacho do Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 31-05-2003 a)	Aquisição de material didáctico	€360,00
	16	Investimento n.º 15/2004	Obras de remodelação e adaptação de 1 imóvel destinado à criação de uma residência de transição para os utentes do Lar Mãe de Deus.	€50 000,00

- a) Os apoios que não revestiram a forma de acordo de cooperação, conforme regulado no artigo 2.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril decorre “(...) *entre outras razões, pelo facto das respectivas necessidades financeiras estarem devidamente fundamentadas e verificar-se situações em que se optou por uma maior eficácia da decisão, diminuindo o tempo decorrido entre o pedido solicitado pelas instituições e a respectiva transferência financeira*” (ofício ref.ª 3418, de 2/11/2004, enviado pela DRSSS à SRATC).



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Para concluir sobre os trâmites processuais legalmente instituídos, nos termos definidos no DN n.º 70/99, de 1 de Abril e nas cláusulas dos acordos foram verificados 11 acordos de cooperação, ou seja 68,75% do universo de acordos celebrados na área da *Juventude*, seleccionados com base no critério do valor acordado mais elevado⁸.

Foram analisados os documentos de quitação – facturas, recibos, extractos de conta e balancetes – apresentando-se, em síntese, no quadro seguinte, os resultados alcançados (Q. II.4).

Quadro II.4 - Síntese dos Resultados Alcançados

IPSS	N.º de Ordem	Despesas Efectuadas			Pedido Reembolso IVA	Valor Real das Despesas Efectuadas	Transferência do Valor Acordado			
		S/ IVA	IVA	C/ IVA			Valor	Data	NIB	Instituição Bancária
Casa do Povo de Rabo de Peixe	1			1.600,00	--	--	1.600,00	23-10-2003	0160.0100.00030870018.04	BESA, SA
	2	19.551,02	3.216,12	22.767,14 a)	--	--	20.000,00	10-11-2003	0160.0100.00030870018.04	BESA, SA
	7	19.551,02	3.216,12	22.767,14 a)	--	--	2.767,14	27-04-2004	0160.0100.00030870018.04	BESA, SA
	4	7.491,58	937,37	10.185,65	--	--	10.000,00	30-12-2003	0160.0100.00030870018.04	BESA, SA
	5			3.600,00	--	--	3.600,00	10-03-2004	0160.0100.00030870018.04	BESA, SA
	6						5.000,00	25-05-2004	0160.0100.00030870018.04	BESA, SA
Patronato de S. Miguel	10	1.267,35	164,76	1.432,11	164,76	1.267,35	1.000,00	11-07-2003	0012.0000.02472546301.15	BCA, SA
	12	4.538,50	375,43	4.913,93	--	--	5.000,00	11-03-2004	0012.0000.02472546301.15	BCA, SA
	13			6.347,94	--	--	4.000,00	03-12-2003	0012.0000.01016112301.65	BCA, SA
Lar da Mãe de Deus	14	6.724,96	874,25	7.599,21	874,25	6.724,96	3.500,00	30-11-2003	0012.0000.01016112301.65	BCA, SA
	16	44.558,34	5.810,04	51.523,41	5.742,36	45.781,05	50.000,00	30-12-2003	0012.0000.01016112301.65	BCA, SA

Fonte: Consulta dos processos nas IPSS.

a) O acordo de cooperação com o n.º de ordem 7 complementa o acordo com n.º de ordem 2 pelo que os documentos de quitação foram apresentados de forma agregada, não sendo, assim, possível proceder-se à separação de cada uma delas ao nível das despesas.

⁸ Apesar de apresentar um valor mais elevado, o acordo com o n.º de ordem 11 foi preterido relativamente ao acordo com o n.º de ordem 10 por forma a promover a devida verificação física por parte da equipa de auditoria.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Relativamente ao Q. II.4, ressalta o seguinte:

- ▶ À excepção do acordo com o n.º de ordem 4 todos os pagamentos realizados pela CPRP foram integralmente financiados pela DRSSS.
- ▶ O processo relativo ao acordo com o n.º de ordem 6 foi solicitado aos responsáveis da CPRP, no decurso do trabalho de campo, e, posteriormente, por telefone, sem que nunca tivesse sido satisfeito, uma vez que não estavam na posse da instituição mas sim da DRSSS, segundo o responsável da CPRP.

Sobre este acordo importa transcrever o referido no ofício n.º 651, de 04-03-2004, da DRSSS enviado à CPRP: "*Tendo em conta que as facturas remetidas a esta Direcção Regional se referem a despesas realizadas e pagas no ano de 2002 e considerando que o assunto só nos foi colocado em 2004, não é possível conceder o apoio solicitado*".

Apesar do referido, constatou-se a atribuição de €5 000,00 à CPRP (Q. II.4), conforme transferência de 25-05-2004.

- ▶ O valor atribuído ao acordo, com o n.º de ordem 12, excedeu o valor dos pagamentos, com IVA, em €86,07.
- ▶ Nos processos relativos aos acordos de cooperação com os n.ºs de ordem 1, 2 e 10, o financiamento foi anterior ao pagamento da despesa. Sobre este aspecto a cláusula II dos acordos refere, claramente, que as transferências são efectuadas após a recepção dos documentos comprovativos de despesa.

Do exposto, conclui-se que não está estabelecido, por forma legal ou outra, um critério de fixação do valor a compartilhar pela DRSSS.

Relativamente ao acordo com o n.º de ordem 16, por constituir o processo mais complexo, é desenvolvida uma análise mais minuciosa.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

II.3.1.1 Acordo de Cooperação – Investimento n.º 15/2004

Quadro II.5 - Ficha Sinóptica do Acordo de Cooperação – Investimento n.º 15/2004

Objecto do Acordo	Remodelação de moradia unifamiliar (Residência de Transição “Lua Nova”).
Caracterização	Os trabalhos compreendem a remodelação e adaptação de um imóvel destinado à criação da residência de transição, incluindo a aquisição de mobiliário necessário aos quartos e espaços comuns.
Objectivo	A Residência de Transição, com capacidade para oito utentes com idade superior ou igual a dezasseis anos, pretende assegurar o apoio às jovens que atingem uma certa maioria de comportamento ou que já estejam a nível do primeiro emprego, com vista a ajudar a favorecer a sua futura integração sócio-afectiva e familiar.
Localização	Rua do Laureano, n.º 445, Freguesia de S. Pedro, Concelho de Ponta Delgada.
Promotor do projecto	Lar Mãe de Deus.
Entidade Responsável pela execução	Lar Mãe de Deus.
Valor do Investimento Apoiado (Acordo Celebrado)	€50 000,00
Valor da Empreitada	Estimativa Inicial: €38 778,42 (s/ IVA) Estimativa Corrigida: €30 355,48 (s/ IVA) Custo Real: €30 431,62 (já deduzido o valor do IVA reembolsado)
Montante do Investimento Total	Estimativa Inicial: €53 603,69 ⁹ (s/ IVA) Estimativa Corrigida: €45 845,24 ¹⁰ (s/ IVA) Custo Real: €46 120,05 (c/ IVA) (já deduzido o valor do IVA reembolsado)
Fontes de Financiamento	Componente Segurança Social CGFSS €50 000,00 Auto-financiamento €0,00 Total €50 000,00

Quadro II.6 - Execução da Empreitada

⁹ Ofício do LMD, ref.ª 232/03, de 15/12/2003, para o IAS.

¹⁰ Ofício do LMD, ref.ª 205/04, de 19/08/2004, para a DRSSS, com as devidas correcções efectuadas pela SRATC.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Dono da Obra	Lar Mãe de Deus
Execução da Obra: Trabalhos Previstos	
Construção Civil	Manuel António do Rego Ferreira
Electricidade	Manuel Leite Furtado
Carpintaria e Mecânica	José Luís Gomes da Silva
Pintura	Fernando Manuel Cabral
Planeamento, Coordenação e Fiscalização	José Manuel de Sousa Monteiro
Consignação Empreitada	Não existe ¹¹

II.3.1.1.1 Legalidade e Regularidade dos Procedimentos da Empreitada

- Procedimentos Pré-Contratuais

O procedimento pré-contratual utilizado foi o do concurso limitado, sem publicação de anúncio, nos termos do artigo 129.º e seguintes., do DL n.º 59/99, de 2 de Março, com convite para apresentação de proposta às seguintes entidades¹²:

Empreitada Geral

Nunes & Arruda:	€23 833,36
José Francisco Teves Silva:	€18 995,34
Manuel António do Rego Ferreira:	€15 273,41

Carpintaria

Nunes & Arruda:	€23 631,12
José Francisco Teves Silva:	€28 299,48
José Luís Gomes da Silva:	€14 883,08
Simas & Santos, Lda.:	€16 608,00

Electricidade

Norberto Costa:	€1 750,00
Manuel Leite Furtado:	€1 240,50

¹¹ De acordo com o ofício do LMD, ref. 247/05, de 19/09/2005, enviado à SRATC, “Não foi realizado o auto de consignação para as diversas propostas aceites, devido ao facto de terem sido consideradas pequenas obras de remodelação, e por estar previsto no contrato todas as garantias segundo o D. L. n.º 59/99”.

¹² Conforme Acta n.º 24, de 29/12/2003.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Pintura

1. Nunes & Arruda: €8 721,81
2. José Francisco Teves Silva: €10 927,42
3. António Guiomar: €5 000,00
4. Fernando Manuel Cabral: €3 150,00
5. António José Couto Alves: *concorrente eliminado*

De acordo com a Acta n.º 24, de 29/12/2003, a Direcção deliberou adjudicar os trabalhos às empresas:

1. Manuel António do Rego Ferreira;
2. José Luís Gomes da Silva;
3. Fernando Manuel Cabral;
4. Manuel Leite Furtado.

- Contratos Base da Empreitada

	Construção Civil	Electricidade	Carp. e Mecânica	Pintura
Assinatura do Contrato	28/01/2004	13/01/2004	13/01/2004	13/01/2004
Valor do Contrato	€15 273,41	€1 240,50	€15 170,34	€3 150,00
Prazo de Execução	30 dias após auto de consignação	30 dias após auto de consignação	45 dias após auto de consignação	45 dias após auto de consignação
Consignação¹³	--	--	--	--
Pagamento	Autos de medição mensais	Após conclusão dos trabalhos	Autos de medição mensais	Autos de medição mensais
Garantias	Nada é referido no Contrato	Nada é referido no Contrato	Nada é referido no Contrato	Nada é referido no Contrato

¹³ Idem nota de rodapé n.º 12.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

II.3.1.1.2 Situações Verificadas nos Procedimentos Pré-Contratuais

- No que se refere à fiscalização das obras constatou-se que:
 1. Não foi formalizado contrato;
 2. “*Não foi registado em acta a atribuição da fiscalização ao Sr. José Manuel Monteiro*” (Ofício do LMD ref. 247/05, de 19/09/2005, enviado à SRATC).
- De acordo com o mesmo ofício, o relatório de avaliação de electricidade não foi elaborado “*(...) por ter sido entregue a pedido da Direcção, a proposta do Sr. Manuel Leite Furtado, e por ter sido concluído que era sem dúvida a melhor proposta recebida*”.

O facto descrito contraria o disposto no n.º 2, do artigo 100.º, do DL n.º 59/99, de 2 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 121.º do mesmo diploma.

- Apesar de os trabalhos de construção civil terem sido adjudicados a Manuel António do Rego Ferreira (conforme decorre da Acta n.º 24, de 29/12/2003) a avaliação das propostas não só não contempla este fornecedor como classifica em 1.º lugar José Francisco Teles Silva. Sobre este assunto, esclarece o ofício ref.ª251/05, de 19/09/2005, enviado pelo LMD à SRATC, que “*O Sr. Manuel Ant. Rego Ferreira realizou a obra pelo valor de 15.273,41€, por consequência da desistência do Sr. José Francisco Teles Silva (...)*”.

A situação mencionada contraria o disposto no n.º 2, do artigo 100.º, do DL n.º 59/99, de 2 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 121.º do mesmo diploma.

- A avaliação de propostas de carpintaria e pintura não contempla todas as propostas nomeadamente, as das firmas Simas & Santos, Lda. e António José Couto Alves. Conforme o ofício n.º 251/05, de 19/09/2005, enviado pelo LMD à SRATC, “*O orçamento enviado pela empresa Simas & Santos, foi enviado por fax, de modo que não está em condições legíveis, mas era sem dúvida uma proposta superior, pois totalizou 16.608,00 € (acrescer IVA), em relação aos trabalhos de carpintaria*” e “*O orçamento enviado pelo Sr. António José Couto Alves, não foi aceite, por não estar de acordo com as solicitações que lhe foram enviadas*”.

A falta de menção, expressa, na avaliação das propostas, das situações descritas contrariam o disposto no artigo 95.º, do DL n.º 59/99, de 2 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 121.º do mesmo diploma.

- O valor do contrato de carpintaria e mecânica difere do valor orçamentado em €287,26.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

- Não foi solicitada a situação contributiva perante a Segurança Social aos fornecedores dos trabalhos realizados na obra, esclarecendo o referido ofício que o mesmo se deveu por ser “(...) *uma pequena obra de remodelação, e pelas garantias estarem todas previstas no contrato, segundo o D. L. 59/99*” e não foram apresentados, à equipa de auditoria, documentos comprovativos dos seguros a constituir, previstos na Cláusula Sétima dos contratos celebrados para construção civil, electricidade, carpintaria e mecânica e pintura.

II.3.1.1.3 Execução Financeira da Obra

Conforme já referido anteriormente, a cobertura financeira do presente projecto resultou de uma componente da Segurança Social, através de dotação do orçamento do CGFSS, já recebida na íntegra à data do presente relato, de acordo com o quadro resumo:

Quadro II.7 - Fontes de Financiamento

Fontes de Financiamento	Unid.: euro	
	Estimativa	Real
Segurança Social - Orçamento do CGFSS	50.000,00	50.000,00
Auto-financiamento	1.862,41	0,00
Total	51.862,41	50.000,00

Fonte: Consulta do processo - Lar da Mãe de Deus

- Fundos do Orçamento do CGFSS

Transferência do Valor Acordado			
Valor	Data	NIB	Instituição Bancária
50.000,00	30-12-2003	0012.0000.01016112301.65	BCA

A execução financeira do projecto inclui todos os pagamentos efectuados, até Setembro de 2004.

Os custos estimados e as despesas efectivamente realizadas com a obra, agregadas segundo a sua natureza (obra, equipamento e outras), estão esquematizados¹⁴ no Q. II.8.

¹⁴ Para uma análise mais detalhada vd. Anexo 4.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Quadro II.8 - Execução Financeira do Projecto

Unid.: euro

	Estimativa (s/ IVA)		Despesas Efectuadas			Reembolso de IVA - DL n.º 20/90, de 13/01 (4)	Custo Real do Investimento (5)=(3)-(4)
	Inicial	Corrigida	Valor (s/ IVA) (1)	IVA (2)	Valor (c/ IVA) (3)		
Obra	38.778,42	30.355,48	30.607,68	3.968,60	34.341,32	3.909,70	30.431,62
Fiscalização			300,00	39,00	339,00		339,00
Equipamento	14.825,27	15.489,76	15.098,75	1.991,02	17.089,77	1.832,66	15.257,11
Outras Despesas	--	--	82,00	10,32	92,32	0,00	92,32
Total de Despesas	53.603,69	45.845,24	46.088,43	6.008,95	51.862,41	5.742,36	46.120,05

Fonte: Consulta do processo - Lar da Mãe de Deus

Nota: Nas despesas de *Obra*, a soma dos valores apresentados nas colunas (1) e (2) não corresponde ao da coluna (3). A divergência de €234,96 resulta da dedução de 8% para IRS, no valor de €216,96, e de um erro no cálculo do IVA, no valor de €18,00.

O Q. II.8 mostra os custos e as despesas efectivamente realizadas com a obra, equipamento e outras despesas, onde se depreende que:

- ▶ O valor real do investimento cifrou-se em €46 120,05;
- ▶ O apoio concedido pela DRSSS ultrapassa aquele custo em €3 879,95.

Insta, em consequência, e conforme perceptível na análise com base nas despesas realizadas *versus* apoios recebidos, por ano económico (Q. II.9) que na obra realizada pelo Lar Mãe de Deus não só não houve lugar a auto-financiamento, como ainda ficou em posse de um saldo de €3 879,95.

Quadro II.9 - Relação Despesas Efectuadas *versus* Apoios Recebidos, por Ano Económico

Unid.: euro

		2004	2005	Total
Subsídios Atribuídos	Dotação			
	Inicial	0,00	0,00	0,00
Execução	Revista	0,00	0,00	0,00
	Valor	50.000,00 ¹	0,00	50.000,00
	Taxa (%)	--	--	--
	Reembolso de IVA	--	5.742,36	5.742,36
	Pagamentos Efectuados pela IPSS ²	51.523,41	339,00	51.862,41
Saldo na Posse da IPSS	Anual	-1.523,41	5.403,36	3.879,95
	Acumulado	-1.523,41	3.879,95	

¹ Subsídio do CGFSS.

² O valor aferido resulta do comprovado pelos recibos.

II.3.1.1.4 Outras Situações Verificadas



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Os documentos de quitação que serviram de base à celebração dos diversos acordos de cooperação verificados estavam organizados, certamente, segundo as necessidades funcionais da instituição, mas não de forma a permitir um acesso fácil e rápido à consulta. Os processos não estão arquivados de forma a possibilitar a identificação dos documentos de quitação adstritos aos acordos de cooperação celebrados.

II.3.1.1.5 Registo Contabilístico do Investimento

A análise às demonstrações financeiras e mapas contabilísticos que as suportam continham todos os movimentos de registo das entradas de verbas provenientes do orçamento do CGFSS e, bem assim, as despesas e pagamentos efectuados.

II.3.1.1.6 Execução Física do Projecto

No que respeita à execução física, a equipa de auditoria no decurso dos trabalhos de campo verificou e confirmou a existência dos equipamentos e do mobiliário adquiridos, bem como os espaços objecto de obras/remodelações, concluindo pela correcta correspondência entre o previsto no acordo de cooperação e a aplicação das verbas.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

II.3.2. - Apoios com Dotação no Capítulo 40 do ORAA – Plano de Investimentos

II.3.2.1 Acção 22.2.3 – Criação de Creche do Patronato em Ponta Delgada

II.3.2.1.1 Acordo de Cooperação Celebrado

Identificação do Acordo: Acordo de Cooperação Investimento n.º 13/2003

Montante do financiamento acordado: €800 000,00

Data de assinatura do acordo: 16/09/2003

Publicação: Jornal Oficial, II Série, n.º 41, de 14/10/2003.

Quadro II.10 - Ficha Sinóptica do Acordo de Cooperação – Investimento n.º 13/2003

Designação do Projecto	Construção de creche e ATL (Creche “Arca de Noé”)
Caracterização	O acordo celebrado abrange a empreitada de construção de um edifício de 2 pisos destinado a creche e ATL numa área de construção de cerca de 840 m ² e inclui trabalhos de movimento de terras, betões, cobertura, alvenarias, cantarias, revestimento de paredes, tectos e pavimentos, carpintarias, electricidade, telefones, sistema de detecção de incêndios, sistema contra intrusão, rede informática e arranjos exteriores. O acordo abrange, ainda, o projecto, a fiscalização e o equipamento necessário ao funcionamento das valências.
Objectivo	O projecto tem como objecto a construção de um edifício destinado às valências creche e atelier de tempos livres. Em termos de capacidade instalada, a creche tem uma lotação máxima de 33 utentes, que abrange crianças dos três meses aos dois anos e meio, e um ATL, com dois turnos, (manhã e tarde), para 30 utentes.
Localização	Caminho da Levada, Fajã de Cima – Ponta Delgada
Entidade Responsável pela Execução	Patronato de S. Miguel
Valor da Empreitada	Estimativa Inicial: €700 000,00 (s/ IVA) Estimativa Corrigida: €702 086,36 (s/ IVA) Custo Real: €689 335,43 (já deduzido o valor do IVA reembolsado)
Período de Execução da Empreitada	365 dias
Montante Total do Investimento	Estimativa Inicial: €825 000,00 (s/ IVA) Estimativa Corrigida: €950 966,36 (s/ IVA) Custo Real: €827 602,46 (c/ IVA) (já deduzido o valor do IVA)



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Fontes de Financiamento	reembolsado)	
	Componente ORAA	€799 939,89
	Auto-financiamento	€27 662,57
	Total	€827 602,46

Quadro II.11 - Execução da Empreitada

Dono da Obra	Patronato de S. Miguel
Projectista	Multiconsult, Estudos e Projectos de Construção Civil
Empreiteiro	João Vieira & Filhos, Lda.
Planeamento, Coordenação e Fiscalização	Eng.º Tavares Vieira, Lda. – Estudos e Projectos de Arquitectura e Engenharia
Consignação Empreitada (auto de consignação)	08/09/2003
Conclusão Contratual	08/09/2004

II.3.2.1.2 Legalidade e Regularidade dos Procedimentos da Empreitada

- Procedimentos Pré-Contratuais**

O procedimento pré-contratual utilizado foi o do concurso público, cujo aviso foi publicado nos jornais Açoriano Oriental e Correio dos Açores, ambas as edições de 6 de Maio de 2003, tendo sido posteriormente rectificado pelos avisos publicados nas edições de 29 de Maio de 2003.

No ponto 13 do respectivo anúncio foi fixado, como critério de adjudicação, o da proposta mais vantajosa, nos termos do artigo 105.º do DL n.º 59/99, de 2 de Março, nomeadamente, condições mais vantajosas de preço (50%) e valia técnica das propostas (50%).

¹⁶ Para uma análise mais detalhada vd. Anexo 5.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

- **Comissão de abertura de propostas e comissão de avaliação das propostas para adjudicação**

As Comissões de abertura do concurso e de avaliação das propostas para adjudicação da Empreitada de Construção de Creche e ATL foram nomeadas por deliberação da Direcção do PSM, constante da Acta n.º 208/2003, de 12/06/2003, sendo constituídas por:

Comissão de Abertura de Propostas

- ▶ Antero Manuel Neto de Viveiros (Presidente)
- ▶ Pedro Filipe Rodrigues Furtado
- ▶ Eduardo Jorge Garcia Amaral
- ▶ Teresa Maria Soares Costa

Comissão de Avaliação de Propostas

- ▶ Augusto Oliveira Cymbron (Presidente)
- ▶ António Tavares Vieira
- ▶ José Manuel Jorge Bonito

Conclui-se que as duas comissões existentes são independentes e de composição maioritariamente distinta, com competência, em separado, para cada uma delas.

- **Empreitada de Construção**

A lista de concorrentes, por ordem de entrada das propostas, conforme consta da acta do concurso público para adjudicação da empreitada de construção de creche e ATL, datada de 17/06/2003, foi a seguinte:

1. João Vieira e Filhos
2. Reis Rocha e Malheiro
3. A M Furtado, S.A.
4. Ediçor
5. STAL
6. Proínsula
7. Couto e Couto
8. Construtora do Tâmega

Resulta da mesma acta que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º do DL n.º 59/99, de 2 de Março, a Comissão decidiu admitir, por unanimidade, os concorrentes n.º 1 (João Vieira e Filhos) e n.º 4 (Ediçor) e admitir condicionalmente os restantes.

Pelo facto de terem havido concorrentes admitidos condicionalmente, e de acordo com a Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro, do Ministério do Equipamento Social, conjugado com o artigo 92.º do DL n.º 59/99, de 2 de Março, o acto público do concurso foi retomado no dia 26/06/2003. Nesta altura a Comissão decidiu, por unanimidade, admitir todos os concorrentes.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

O exame formal dos documentos apresentados no invólucro “Proposta” obedeceu ao disposto no artigo 93.º do DL n.º 59/99, de 2 de Março, tendo a Comissão decidido, por unanimidade, e nos termos do artigo 94.º do mesmo diploma, admitir todos os concorrentes, com base no mapa resumo das propostas que a seguir se apresenta:

Concorrente	N.º de Ordem	Valor (s/ IVA)	Prazo	Valor Corrigido (s/IVA)
João Vieira e Filhos	1	€651 728,84	365 dias	€652 086,36
Reis Rocha e Malheiro	2	€754 211,58	365 dias	€754 215,22
A. M. Furtado, S.A.	3	€707 579,66	365 dias	€702 844,71
Ediçor	4	€737 504,77	365 dias	€737 504,77
STAL	5	€749 228,17	365 dias	€746 402,27
Proínsula	6	€698 207,98	365 dias	€696 925,99
Couto e Couto	7	€740 895,63	365 dias	€740 895,63
Construtora do Tâmega	8	€770 000,00	365 dias	€770 000,00

Fonte: Acta do Concurso Público para adjudicação de empreitada de construção de creche e ATL, de 26/06/2003 e Relatório Global de apreciação das propostas, de 09/07/2003.

Decorre do relatório de qualificação dos concorrentes, elaborado pela Comissão competente, que a análise da sua capacidade técnica se materializou nos processos construtivos adoptados, na programação dos trabalhos e sua adequabilidade à obra e no equipamento e mão-de-obra a utilizar na execução dos trabalhos, tendo a Comissão concluído pela aptidão de todos os concorrentes.

A classificação final obtida através da ponderação do factor preço (50%) e da valia técnica da proposta (50%), foi a que a seguir se apresenta.

N.º de Ordem	Concorrente	Valor Corrigido (s/ IVA)	Ordenação
1	João Vieira e Filhos	€652 086,36	1.º Classificado
2	Reis Rocha e Malheiro	€754 215,22	7.º Classificado
3	A. M. Furtado, S.A.	€702 844,71	3.º Classificado
4	Ediçor	€737 504,77	4.º Classificado
5	STAL	€746 402,27	6.º Classificado
6	Proínsula	€696 925,99	2.º Classificado
7	Couto e Couto	€740 895,63	5.º Classificado
8	Construtora do Tâmega	€770 000,00	8.º Classificado

A adjudicação foi atribuída à empresa João Vieira e Filhos, Lda. pelo valor de €652 086,36, acrescido do IVA à taxa de 13%, o que totaliza €736 857,68 e pelo prazo de 365 dias.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

- **Contrato Base da Empreitada**

Assinatura do Contrato	1 de Setembro de 2003
Valor do Contrato	€652 086,36 (s/ IVA)
Prazo de Execução	365 dias
Consignação	8 de Setembro de 2003
Pagamento	Prestações mensais mediante autos de medição dos trabalhos realizados

- **Garantias**

Constavam do processo três declarações relativas a três garantias bancárias:

- Garantia bancária n.º 23163172.90.138, no BCA, datada de 26/05/2004, com as assinaturas reconhecidas em cartório nesta mesma data, a favor do Patronato de S. Miguel, até ao valor de €10 000,00, válida por um período de 5 anos, a contar da data de recepção provisória de toda a obra.

- Garantia bancária n.º 23163172.90.138, no BCA, datada de 31/10/2003, com as assinaturas reconhecidas em cartório a 03/11/2003, a favor do Patronato de S. Miguel, até ao valor de €10 000,00, válida por um período de 5 anos, a contar da data de recepção provisória de toda a obra.

- Garantia bancária n.º 23163172.90.128, no BCA, datada de 12/08/2003, com as assinaturas reconhecidas em cartório a 13/08/2003, a favor do Patronato de S. Miguel, até ao valor de €32 604,32 (correspondente a 5% do preço total do contrato, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º do DL n.º 59/99, de 2 de Março, para reforço da garantia anterior.

- **Seguro**

Declaração da Açoreana Seguros, que alude ao seguro de acidentes de trabalho, constituído naquela companhia, para os trabalhadores de João Vieira e Filhos, Lda., datada de 03/09/2003.

- **Situação Contributiva Regularizada**

Declaração do CPPPD como tem situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, datada de 13/08/2003.

II.3.2.1.3 Contrato de Fiscalização



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

O processo de selecção adoptado para a realização da fiscalização técnica da obra foi através de consulta a duas entidades: Eng.º Tavares Vieira, Lda. – Estudos e Projectos de Arquitectura e Engenharia e Norma-Açores, SA.

De acordo com a Acta n.º 184/2002, de 04/12/2002, a firma Eng.º Tavares Vieira, Lda. – Estudos e Projectos de Arquitectura e Engenharia, com um valor mensal de €1 592,00 e outra da Norma Açores, SA, com um valor mensal de €1 900,00.

De acordo com a Acta n.º 191/2003, de 29/01/2003, a fiscalização da empreitada de construção do edifício da nova “Creche e ATL da Levada” foi adjudicada à firma Eng.º Tavares Vieira, Lda. – Estudos e Projectos de Arquitectura e Engenharia, a qual se propõe executar os trabalhos de fiscalização pelo valor de €1 592,00 (s/ IVA), mesmo no caso de uma duração mais curta.

II.3.2.1.4 Execução Financeira da Acção 22.2.3

Conforme já referido anteriormente, a cobertura financeira do presente projecto resultou de uma componente do ORAA, já recebida na íntegra, à data do presente relatório, e de auto-financiamento, de acordo com o quadro resumo:

Quadro II.12 - Financiamento Total do Projecto

Fontes de Financiamento	Unid.: euro	
	Estimativa	Real
ORAA - Capítulo 40, Programa 22.2, Acção 22.2.3	800.000,00	799.939,89
Auto-financiamento	150.966,36	27.662,57
Total	950.966,36	827.602,46

Fonte: Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores e Consulta do processo - Patronato de S. Miguel

Do Q. II.12 ressalta o desvio ocorrido no valor de auto-financiamento previsto, ou seja, menos €123 303,79.

Resulta, em consequência, que o financiamento da instituição se quedou apenas por cobrir cerca de 3,3%, do total do investimento real, quando se estimava em cerca de 15,9%.

- **Fundos do ORAA**

As verbas inscritas no Plano de Investimentos, destinadas à “Construção de Creche e ATL da Levada”, foram atribuídas ao PSM através de Portarias que se encontram identificadas no Q. II.13.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Quadro II.13 - Financiamento – Transferências ORAA

Relação Portarias			Direcção Regional do Orçamento e Tesouro		
N.º	Data	Valor	N.º Autoriz.	Data	NIB
Port. n.º 33/2001	13-11-2001	24.939,89 €	1487	15-03-2002	003506270000291153002
Port. n.º 35/2002	09-12-2002	125.000,00 €	10998	28-01-2003	003506270000291153002
Port. n.º 25/2003	30-09-2003	50.000,00 €	8345	29-12-2003	001200000247254630115
Port. n.º 30/2003	17-10-2003	150.000,00 €	9487	29-12-2003	001200000247254630115
Port. n.º 39/2003	18-11-2003	100.000,00 €	10543	05-01-2004	001200000247254630115
Port. n.º 49/2003	10-12-2003	100.000,00 €	10836	28-01-2004	001200000247254630115
Port. n.º 4/2004	30-04-2004	100.000,00 €	3584	13-05-2004	001200000247254630115
Port. n.º 21/2004	28-06-2004	100.000,00 €	6472	26-07-2004	001200000247254630115
Port. n.º 52/2004	17-12-2004	50.000,00 €	12773	20-01-2005	001200000247254630115
Total		799.939,89 €			

Fonte: Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores e Folhas de Pagamento da Delegação da Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo

A execução financeira do projecto inclui todos os pagamentos efectuados, até Maio de 2005.

Os custos estimados e as despesas efectivamente realizadas com a obra, agregadas segundo a sua natureza (honorários do projecto, empreitada, fiscalização, equipamento, brinquedos/material didáctico e outras despesas), estão esquematizados¹⁶ no Q. II.14.

Quadro II.14 - Execução Financeira da Acção 22.2.3

	Estimativa (s/ IVA)		Despesas Efectuadas			Reembolso de IVA - DL n.º 20/90, de 13/01 (2)	Custo Real do Investimento (3)=(1)-(2)
	Inicial	Corrigida	Valor (s/ IVA)	IVA	Valor (c/ IVA) (1)		
Honorários do Projecto	25.000,00	50.000,00	43.696,14	5.465,02	49.161,16	2.801,25	46.359,91
Despesas de Obra							
Trabalhos Previstos	650.000,00	652.086,36	652.086,36	84.771,23	736.857,59	84.771,24	652.086,35
Trabalhos a Mais	50.000,00	50.000,00	37.249,08	4.842,38	42.091,46	4.842,38	37.249,08
% sobre trabalhos previstos	7,7%	7,7%	5,7%				5,7%
Fiscalização	15.000,00	23.880,00	19.636,50	2.552,75	22.189,25	2.483,52	19.705,73
Equipamento	75.000,00	150.000,00	54.546,14	8.133,80	63.063,48	1.269,97	61.793,51
Brinquedos/Material Didáctico			2.634,74	243,82	2.878,56	0,00	2.878,56
Outras Despesas	10.000,00	25.000,00	6.865,33	663,99	7.529,33	0,00	7.529,33
Total de Despesas	825.000,00	950.966,36	816.714,29	106.673,00	923.770,82	96.168,36	827.602,46

Fonte: Consulta do processo - Patronato de S. Miguel

Nota: Nas despesas de *Equipamento*, a soma dos valores apresentados nas colunas (1) e (2) não corresponde ao da coluna (3). A divergência de €1 983,04 respeita ao recibo n.º 1015807, de 06-09-2004, da EDA, no valor de €1 983,04, cujo valor s/ IVA não foi possível apurar.

Dos valores apresentados e patentes no quadro anterior verifica-se que:

- ▶ O valor corrigido foi superior ao previsto (s/ IVA) em €125 966,36;
- ▶ O custo real da obra (já deduzido o valor do reembolso do IVA), incluindo honorários e fiscalização, atingiu €755 401,07;



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

- ▶ O valor real do investimento (já deduzido o valor do reembolso do IVA), incluindo equipamentos, material didáctico e outras despesas, ascendeu a €827 602,46, valor abaixo do corrigido, sendo que o custo real do equipamento, relativamente ao previsto e ao corrigido apresenta um valor bastante inferior.

Procedendo a uma análise com base nas despesas realizadas *versus* apoios recebidos, por ano económico (Q. II.15), verifica-se que o Patronato de S. Miguel mantém, em todos os anos do investimento, saldos acumulados bastante elevados.

Quadro II.15 - Relação Despesas Efectuadas *versus* Apoios Recebidos, por Ano Económico

		2001	2002	2003	2004	2005	Unid.: euro Total	
Subsídios Atribuídos	Dotação	Inicial	49.880,00	150.000,00	400.000,00	a)	0,00	599.880,00
		Revista	49.880,00	150.000,00	400.000,00	a)	0,00	599.880,00
	Execução	Valor	0,00	149.940,00	400.000,00	250.000,00 b)	0,00	799.940,00
		Taxa (%)	--	99,96	100,00	--	--	--
		Reembolso de IVA			16.772,51	74.553,47	4.842,38	96.168,36
Saldo na Posse da IPSS	Pagamentos Efectuados pela IPSS ¹	0,00	24.348,32	152.655,52	704.675,52	42.091,46	923.770,82	
	Anual	0,00	125.591,68	264.116,99	-380.122,05	-37.249,08	-27.662,46	
	Acumulado	0,00	125.591,68	389.708,67	9.586,62	-27.662,46		

a) O Relatório de Execução do Plano de Investimentos de 2004 não contém informação desagregada por acções.

b) Valor resultante das Portarias de atribuição dos apoios financeiros ao PSM.

¹ O valor aferido resulta do comprovado pelos recibos.

Apenas em 2005, o valor de subsídios atribuídos e/ou o valor do IVA reembolsado não foi suficiente para fazer face às despesas realizadas.

Os factos apresentados, para além de demonstrarem falta de controlo nas transferências das tranches e induzirem a falta de rigor no acompanhamento do investimento por parte da DRSSS, reflectem, ainda, o incumprimento do n.º 1, da cláusula n.º 7 do Acordo de Cooperação – Investimento, segundo a qual “As transferências para o Patronato de S. Miguel serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas”.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

II.3.2.1.5 Situações Verificadas

- No processo da empreitada, consultado na Instituição, existem duas informações da fiscalização de trabalhos a mais: uma relativa a construção civil, no valor de €32 640,78 (s/ IVA), e outra relativa a segurança, no valor de €14 656,75 (s/ IVA).

Verificados os documentos de quitação, apenas se comprovam trabalhos a mais de construção civil, no valor de €37 249,08 (s/ IVA)¹⁷.

- Não foi registado em Acta a autorização dos trabalhos a mais à firma João Vieira & Filhos, Lda. (ofício ref.^a 74/2005, de 21-09-2005, enviado pelo PSM à SRATC).

O facto descrito revela o incumprimento artigo 27.º, do DL n.º 59/99, de 2 de Março.

II.3.2.1.6 Registo Contabilístico do Investimento

A análise às demonstrações financeiras e principais mapas contabilísticos que as suportam continham todos os movimentos de registo das entradas de verbas provenientes do Capítulo 40 do ORAA – Plano de Investimentos e, bem assim, as despesas e pagamentos efectuados.

II.3.2.1.7 Execução Física do Projecto

No que respeita à execução física, no decurso dos trabalhos de campo a equipa de auditoria verificou e confirmou a existência dos equipamentos e do mobiliário adquiridos, bem como os espaços objecto de obras, concluindo pela correcta correspondência entre o previsto no acordo de cooperação e a aplicação das verbas.

¹⁷ Factura n.º 1-50100100, de 19-05-2005, da firma João Vieira & Filhos, Lda.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

II.3.2.2 Acção 22.2.11 – Criação, Melhoramento e Apetrechamento de Equipamentos Sociais de Apoio à Infância e Juventude

II.3.2.2.1 Acordo de Cooperação Celebrado

Tipo de Acordo: Acordo de Cooperação – Apoio Eventual n.º 272/2003

Montante do financiamento acordado: €16 000,00

Data de assinatura do acordo: 25/11/2003

Publicação: Jornal Oficial, II Série, n.º 49, de 09/12/2003.

Quadro II.16 - Ficha Sinóptica do Acordo de Cooperação - Apoio Eventual n.º 272/2003

Designação do Projecto	Reparação e pintura do edifício do Lar
Caracterização	Os trabalhos compreendem obras de reparação e pintura do edifício do Lar Mãe de Deus, com vista a resolver problemas de infiltração de água, implicando a reparação do exterior, e assim, a pintura geral
Localização	Rua da Mãe de Deus, n.º 38, Freguesia de S. Pedro, Concelho de Ponta Delgada
Promotor do Projecto	Lar Mãe de Deus
Entidade Responsável pela Execução	Lar Mãe de Deus
Montante Total do Investimento	Estimativa Inicial: €25 128,00 (s/ IVA) ¹⁸ Estimativa Corrigida: €29 289,39 (s/ IVA) ¹⁹ Custo Real: €28 786,74 (c/ IVA) (já deduzido o valor do IVA reembolsado)
Período de Execução da Obra	3 meses
Fontes de Financiamento	Componente ORAA Capítulo 40, Prog. 22, Proj. 22.2, Acção 22.2.11 €16 000,00 Auto-financiamento €12 786,74 Total €28 786,74

II.3.2.2.2 Execução Financeira da Acção 22.2.11

¹⁸ Corresponde ao valor do orçamento de António José Couto Alves, de 04/11/2002 e da Acta n.º 13, de 27/01/2003.

¹⁹ Tomando por base o valor de €33.182,07 (c/ IVA) referido no ofício ref.ª 153/03, de 13/10/2003, enviado pelo LMD ao IAS, o valor apurado resulta do somatório das facturas n.ºs 143, 144 e 156 (s/ IVA), de António José Couto Alves, e da dedução do valor de IVA, da taxa de 13%, da factura que não foi possível identificar, no valor de €568,00.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Os custos estimados e as despesas efectivamente realizadas com a obra²⁰, conforme apresentado no Q. II.17, mostram que o valor de apoio atribuído correspondeu ao previamente acordado.

Quadro II.17 - Execução Financeira da Acção 22.2.11

Unid.: euro

	Estimativa		Despesas Efectuadas			Reembolso de IVA - DL n.º 20/90, de 13/01 (2)	Custo Real do Investimento (3)=(1)-(2)
	Inicial	Corrigida	Valor (s/ IVA)	IVA	Valor (c/ IVA) (1)		
Obra	25.128,00	29.289,39	28.786,74	3.827,33	32.614,07	3.827,33	28.786,74

Fonte: Consulta do processo - Lar da Mãe de Deus

Resulta, como consequência, e conforme perceptível pelo Q. II.18, que 44,4% da execução da obra correspondeu a auto-financiamento.

Quadro II.18 - Relação Despesas Efectuadas versus Apoios Recebidos, por Ano Económico

Unid.: euro

		2003	2004	Total	
Subsídios Atribuídos	Dotação	Inicial	0,00	0,00	0,00
		Revista	0,00	0,00	0,00
	Execução	Valor	16.000,00 ¹	0,00	16.000,00
		Taxa (%)	--	--	--
		Reembolso de IVA	--	3.827,33	3.827,33
	Pagamentos Efectuados pela IPSS ²	32.614,07	--	32.614,07	
Saldo na Posse da IPSS	Anual	-16.614,07	3.827,33	-12.786,74	
	Acumulado	-16.614,07	-12.786,74		

¹ Subsídio do CGFSS.

² O valor aferido resulta do comprovado pelos recibos.

II.3.2.2.3 Situações Verificadas

1. Através do ofício ref.^a 153/03, de 13/10/2003, do Lar Mãe de Deus para a DRSSS, a instituição solicitou um apoio de €33 182,07 (c/ IVA).

²⁰ Para uma análise mais detalhada vd. Anexo 6.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

A verificação documental realizada na instituição confirmou, apenas, o valor €32 614,07 (c/ IVA)²¹, ficando por identificar, pelos responsáveis do LMD, o valor remanescente solicitado à DRSSS, ou seja, €568,00.

2. De acordo com o ofício ref.^a 247/05, de 19/09/2005, enviado pelo LMD à SRATC, “*Não foram pedidas outras propostas, uma vez que, a Direcção estava satisfeita com os outros trabalhos realizados na instituição pelo Sr. António José Alves*”. Infere-se, nestes termos, que o procedimento pré-contratual utilizado foi o do ajuste directo, previsto no artigo 136.º e seguintes, do DL n.º 59/99, de 2 de Março.

Ainda de acordo com o mesmo ofício, “*Não foi efectuado nenhum contrato*”, situação que reflecte o incumprimento do artigo 137.º do diploma referido.

²¹ Valor que resulta do somatório das facturas n.ºs 143, 144 e 156, de António José Couto Alves.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

II.3.2.3 Acção 22.5.1 – Criação do Centro de Apoio a Crianças e Jovens em Rabo de Peixe

II.3.2.3.1 Acordo de Cooperação Celebrado

Identificação do Acordo: Acordo de Cooperação Investimento n.º 15/2003

Montante do financiamento acordado: €1 875 000,00

Data de assinatura do acordo: 12/09/2003

Publicação: Jornal Oficial, II Série, n.º 50, de 16/12/2003

Quadro II.19 - Ficha Sinóptica do Acordo de Cooperação – Investimento n.º 15/2003

Designação do Projecto	Construção de um edifício para Apoio à Criança n.º 2
Caracterização	A empreitada consiste na construção de um edifício destinado à criação de três novos equipamentos sociais: creche, jardim-de-infância e ATL e inclui trabalhos de movimento de terras, betões, alvenarias, cobertura, cantarias, revestimento de paredes e tectos, pavimentos e rodapés, carpintarias, alumínio, serralharias, equipamento sanitário e de cozinha, ventilação, redes de água, esgotos, incêndios, electricidade, telefones e de gás, instalações de segurança, arranjos exteriores e construção de um posto de transformação, central térmica e instalação de elevador hidráulico. O acordo abrange, ainda, o projecto, a fiscalização e o equipamento necessário ao funcionamento das valências.
Objectivo	O projecto tem como objecto a construção de um edifício destinado às valências creche, jardim-de-infância e atelier de tempos livres. Ao nível da capacidade instalada, a creche prevê uma lotação máxima de 25 a 30 crianças, o jardim-de-infância de 50 a 60 crianças, e o ATL, com dois turnos, (manhã e tarde), de cerca de 80 crianças.
Localização	Cova da Moura, Rabo de Peixe – Ribeira Grande
Entidade Responsável pela Execução	Casa do Povo de Rabo de Peixe
Montante Previsto da Empreitada	Estimativa Inicial: €1 397 052,34 (s/ IVA) Estimativa Corrigida: €1 450 244,00 (s/ IVA) Custo Real: €1 499 296,90 (já deduzido o valor do IVA reembolsado)
Período de Execução da Empreitada	330 dias
Montante Previsto do	Estimativa Inicial: €1 672 052,34 (s/ IVA)



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Investimento Total	Estimativa Corrigida: €1 874 454,00 (s/ IVA) Custo Real: €1 818 814,71 (c/ IVA) (já deduzido o valor do IVA reembolsado)
Fontes de Financiamento	Centro de Gestão Financeira da Segurança Social €16 348,88 Componente ORAA €1 799 879,79 Subsídio Reembolsável (Componente ORAA) €58 500,00 Auto-financiamento €0,00 Total €1 874 728,67

Quadro II.20 - Execução da Empreitada

Dono da Obra	Casa do Povo de Rabo de Peixe
Projectista	Eng.º Tavares Vieira, Lda. – Estudos e Projectos de Arquitectura e Engenharia
Empreiteiro	Marques, S.A.
Planeamento, Coordenação e Fiscalização	Eng.º Tavares Vieira, Lda. – Estudos e Projectos de Arquitectura e Engenharia
Consignação Empreitada (auto de consignação)	24/09/2003
Conclusão Contratual	26/09/2004 (inauguração da obra)

II.3.2.3.2 Legalidade e Regularidade dos Procedimentos da Empreitada

- **Procedimentos Pré-Contratuais**

O procedimento pré-contratual utilizado foi o concurso público, cujo aviso foi publicado nos jornais Açoriano Oriental, na edição do dia 14 de Março de 2003 e Correio do Norte, na edição de 15 de Março de 2003, e no DR, III Série, n.º 86, de 11 de Abril de 2003, págs. 7935 e 7936.

No ponto 13.º do respectivo anúncio foi fixado, como critério de adjudicação, o da proposta mais vantajosa, nos termos do artigo 105.º do DL n.º 59/99, de 2 de Março, nomeadamente, condições mais vantajosas de preço (60%), prazo de execução (25%) e valia técnica das propostas (15%).

- **Comissão de Abertura de propostas e Comissão de Avaliação das propostas para adjudicação**

²⁴ A Comissão de Análise das Propostas, composta pelo Presidente, José Francisco Tavares Lopes, Eng.º António Tavares Vieira, Eng.º José Manuel Jorge Bonito, foi designada por deliberação em acta n.º 6/2003, de 19/05/2003.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

As Comissões de abertura do concurso e de avaliação das propostas para adjudicação da Empreitada de Construção do Centro de Apoio à Criança n.º 2 foram nomeadas por deliberação da Direcção da CPRP, constante da Acta n.º 5/2003, de 1/05/2003 e da Acta n.º 6/2003, de 19/05/2003, respectivamente, sendo constituídas por:

Comissão de Abertura de Propostas

- ▶ José Domingos da Ponte Machado (Presidente)
- ▶ Manuela Lameiras
- ▶ António Tavares Vieira
- ▶ Paulo Manuel Amaral Vieira

Comissão de Avaliação de Propostas

- ▶ José Francisco Tavares Lopes (Presidente)
- ▶ António Tavares Vieira
- ▶ José Manuel Jorge Bonito

Conclui-se que as duas comissões existentes são independentes e de composição maioritariamente distinta, com competência, em separado, para cada uma delas.

- **Empreitada de Construção**

De acordo com a acta do concurso público para a adjudicação da empreitada de construção do CAC n.º 2, datada de 13/05/2003, foram opositores ao concurso de empreitada de construção as seguintes firmas:

1. A. M. Furtado
2. Reis, Rocha e Malheiro, Lda.
3. Marques, Lda.
4. Ediçor
5. Eng.º Luís Gomes, Lda.
6. Sociedade Técnica Açoreana
7. Tecnovia Açores
8. Construtora do Tâmega

O exame formal dos documentos apresentados no invólucro “Proposta” obedeceu ao disposto no artigo 93.º do DL n.º 59/99, de 2 de Março, tendo a Comissão decidido, por unanimidade, e nos termos do artigo 94.º do mesmo diploma, admitir todos os concorrentes, com base no mapa resumo das propostas que a seguir se apresenta:

Concorrente	N.º de Ordem	Valor (s/ IVA)	Prazo
A. M. Furtado, S.A.	1	1.307.052,49	400 dias



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Reis Rocha e Malheiro, Lda.	2	1.608.427,23	365 dias
Marques, Lda.	3	1.313.094,96	330 dias
Ediçor	4	1.348.848,51	365 dias
STA	5	1.400.165,66	365 dias
Tecnovia	6	1.687.126,49	365 dias

Fonte: Acta do concurso público para adjudicação de empreitada de construção do Centro de Apoio à Criança n.º 2, de 13/05/2003.

Decorre do relatório de qualificação dos concorrentes, elaborado pela Comissão competente²⁴, que a análise da sua capacidade técnica se materializou nos processos construtivos adoptados, na programação dos trabalhos e sua adequabilidade à obra e no equipamento e mão-de-obra a utilizar na execução dos trabalhos, tendo a Comissão concluído pela aptidão de todos os concorrentes.

A classificação final obtida através da ponderação do factor preço (60%), prazo de execução (25%) e da valia técnica da proposta (15%) foi a que a seguir se apresenta:

N.º de Ordem	Concorrente	Valor Corrigido (s/ IVA)	Ordenação
3	Marques, SA.	€1 313 094,96	1.º Classificado
4	Ediçor	€1 348 848,51	2.º Classificado
5	Sociedade Técnica Açoreana	€1 400 165,66	3.º Classificado
1	A. M. Furtado, SA	€1 307 052,49	4.º Classificado
2	Reis, Rocha e Malheiro, Lda.	€1 607 096,90	5.º Classificado
6	Tecnovia Açores	€1 689 807,37	6.º Classificado

Fonte: Relatório Global de Apreciação das Propostas, de 27/05/2003.

A adjudicação foi atribuída à empresa Marques, S.A. pelo valor de €1 313 094,96, acrescido do IVA à taxa de 13%, o que totaliza €1 483 797,30, pelo prazo de 330 dias.

- **Contrato Base da Empreitada**

Assinatura do Contrato	24 de Setembro de 2003
Valor do Contrato	€1 313 094,96 (s/ IVA)
Prazo de Execução	330 dias
Consignação	24 de Setembro de 2003
Pagamento	Prestações mensais mediante autos de medição dos trabalhos realizados

- **Garantias**

De acordo com o ponto n.º 8 do anúncio publicado na III Série do DR, a garantia a prestar pela empresa é a caução de 5% sobre o preço total do contrato.

- **Seguro**



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Declaração da Império Bonança – Companhia de Seguros, SA, que alude ao seguro de acidentes de trabalho, constituído naquela companhia, para os trabalhadores da Marques, SA, datada de 09/09/2003 – Apólice n.º AT 29105787.

- **Situação Contributiva Regularizada**

A equipa de auditoria constatou que a instituição não exigiu a declaração relativa à situação contributiva perante a Segurança Social.

II.3.2.3.3 Contrato de Fiscalização

O procedimento adoptado para a fiscalização da obra foi o de convite às empresas para fiscalização da empreitada de construção do CAC n.º 2 (consulta prévia, no âmbito da alínea b) do artigo 81.º do DL n.º 197/99, de 8 de Junho <= €24 939,90) às firmas:

- Eng.º Eduardo Dias Jesus
- Eng.º Carlos Elias Rodrigues
- Eng.º Tavares Vieira, Lda.
- Eng.º Quental
- Eng.º João Gilberto do Vale A. Medeiros
- Eng.º António C. Homem Noronha
- POEGUENG, Lda.

A fiscalização da obra foi adjudicada à empresa Eng.º Tavares Vieira, Lda. – Estudos e Projectos, pelo valor de €1 960,00 (s/ IVA) e pelo prazo de 12 meses.

No decurso do trabalho de campo a equipa de auditoria constatou a ausência do registo em acta do procedimento relativo à fiscalização da empreitada.

II.3.2.3.4 Execução Financeira da Acção 22.5.1

A execução financeira do projecto inclui todos os pagamentos efectuados, até Fevereiro de 2005.

Conforme já referido anteriormente, a cobertura financeira do presente projecto resultou de uma componente do ORAA, a qual inclui um subsídio reembolsável (por dotação do Cap. 40, programa 22, projecto 22.5, CE 09.06.11) e do Orçamento do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, todas recebidas na íntegra, à data do presente relato, de acordo com o quadro resumo:

Quadro II.21 - Financiamento Total da Acção 22.5.1

Unid.: euro



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Fontes de Financiamento	Estimativa	Real
CGFSS	16.348,88	16.348,88
ORAA - Capítulo 40, Programa 22.2, Acção 22.5	1.875.000,00	1.799.879,79
Auto-financiamento	--	0,00
ORAA - Capítulo 40, Programa 22.2, Acção 22.5 (Subsídio Reembolsável)		58.500,00
Total	1.891.348,88	1.874.728,67

Fonte: Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores e Consulta do processo - Casa do Povo de Rabo de Peixe

- **Fundos do ORAA**

O financiamento proveniente do ORAA, por dotação do Cap. 40, Programa 22, Projecto 22.5, do Plano de Investimentos, destinadas à “*Construção de um Edifício para Apoio à Criança n.º 2*” foi atribuído à CPRP através de Portarias que se encontram identificadas no Q. II.22.

Quadro II.22 - Financiamento Transferências ORAA

Relação Portarias			Direcção Regional do Orçamento e Tesouro		
N.º	Data	Valor	N.º Autoriz.	Data	NIB
Port. n.º 14/2001	24-09-2001	49.879,79 €	8875	19-12-2001	00710000035110810174
Port. n.º 28/2002	04-11-2002	50.000,00 €	9771	10-01-2003	016001000003085000985
Port. n.º 37/2002	09-12-2002	50.000,00 €	11019	20-01-2003	016001000003085000985
Port. n.º 16/2003	25-08-2003	100.000,00 €	7632	31-10-2003	016001000003087001804
Port. n.º 26/2003	30-09-2003	200.000,00 €	8343	13-11-2003	016001000003087001804
Port. n.º 31/2003	17-10-2003	150.000,00 €	9489	04-12-2003	016001000003087001804
Port. n.º 34/2003	28-10-2003	150.000,00 €	9507	29-12-2003	016001000003087001804
Port. n.º 40/2003	18-11-2003	200.000,00 €	10698	29-12-2003	016001000003087001804
Port. n.º 52/2003	10-12-2003	100.000,00 €	10741	29-12-2003	016001000003087001804
Port. n.º 13/2004	03-06-2004	200.000,00 €	5776	08-07-2004	016001000003087001804
Port. n.º 16/2004	23-06-2004	200.000,00 €	6471	26-07-2004	016001000003087001804
Port. n.º 24/2004	27-07-2004	200.000,00 €	7074	12-08-2004	016001000003087001804
Port. n.º 38/2004	13-10-2004	150.000,00 €	9157	28-10-2004	016001000003087001804
Port. n.º 43/2004	20-12-2004	58.500,00 €	12298	06-01-2005	016001000003087001804
Total		1.858.379,79 €			

Fonte: Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores e Folhas de Pagamento da Delegação da Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo

- **Fundos do Orçamento do CGFSS**

Transferência do Valor Acordado		
Valor	Data	Atribuição
16.348,88	27-09-2000	Ofício n.º 1694, do CGFSS

Fonte: Folha de Obra da DRSSS.

Os custos estimados e as despesas efectivamente realizadas com a obra, agregadas segundo a sua natureza (honorários do projecto, empreitada, ramal misto PT



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

fiscalização - obra e plano de segurança -, diversos, equipamento, brinquedos/material didáctico, consumíveis, outras despesas, viatura), estão esquematizados²⁵ no Q. II.23.

Quadro II.23 - Execução Financeira da Acção 22.5.1

Unid.: euro

	Estimativa (s/ IVA)		Despesas Efectuadas			Reembolso de IVA - DL n.º 20/90, de 13/01 (4)	Custo Real do Investimento (5)=(3)-(4)
	Inicial	Corrigida	Valor (s/ IVA) (1)	IVA (2)	Valor (c/ IVA) (3)		
Honorários do Projecto	75.000,00	70.000,00	76.522,40	9.559,39	86.081,80	7.807,73	78.274,07
Despesas de Obra							
Trabalhos Previstos	1.257.052,34	1.313.094,00	1.313.094,96	170.702,34	1.483.797,30	170.702,34	1.313.094,96
Trabalhos a Mais	75.000,00	77.150,00	99.606,71	12.948,88	112.555,59	12.948,88	99.606,71
Revisão de Preços	65.000,00	60.000,00	86.595,23	11.257,38	97.852,61	11.257,38	86.595,23
% sobre trabalhos previstos	6,0%	5,9%	7,6%				7,6%
Ramal Misto PT		22.850,00	22.785,43	2.962,11	25.747,54	2.962,11	22.785,43
Fiscalização (Obra)	37.500,00	31.360,00	23.520,00	3.057,60	26.577,60	2.802,80	23.774,80
Fiscalização (Plano Seg. Saúde)		5.424,00	4.400,00	572,00	4.972,00	312,00	4.660,00
Diversos - Obra			24.225,31	3.149,41	28.682,98	254,28	28.428,70
Equipamento	150.000,00	250.000,00	58.091,48	7.552,38	64.168,83	4.019,98	60.148,85
Outros	12.500,00	35.237,49					
Mastros		1.258,11					
Bancada Creche		1.395,93					
Roupeiro		1.059,47					
Lettring		5.625,00					
Brinquedos/Material Didáctico			55.502,99	7.215,39	62.718,38	3.821,12	58.897,26
Consumíveis			5.349,44	695,43	6.044,87	0,00	6.044,87
Outras Despesas			11.931,10	1.520,05	13.701,14	901,26	12.799,88
Viatura			23.703,94	3.081,51	26.785,45	3.081,51	23.703,94
Total de Despesas	1.672.052,34	1.874.454,00	1.805.328,99	234.273,88	2.039.686,09	220.871,38	1.818.814,71

Fonte: Consulta do processo - Casa do Povo de Rabo de Peixe

Nota: Nas despesas *Diversos – Obra*, a soma dos valores apresentados nas colunas (1) e (2) não corresponde ao da coluna (3). A divergência de €1 308,25 respeita a valores de IVA que não foram possíveis apurar, nomeadamente do recibo n.º 0266112, de 03-11-2004, de Pedro M. Figueiredo Bernardo, no valor de €1 030,00, da Declaração da Direcção Regional do Comércio Indústria e Energia, no valor de €250,00 e na Certidão, de 02-03-2004, da Conservatória Registo Predial, no valor de €28,25.

Nas despesas de *Equipamento*, a soma dos valores apresentados nas colunas (1) e (2) não corresponde ao da coluna (3). A divergência de €23,91 respeita a um desconto de €19,58, na Nota de Crédito n.º 115494, de 21-09-2004 e a um desconto de €4,33 no recibo n.º 050543, de 11-10-2004, ambos de J. M. Mont'Alverne & Filhos, Lda.

Em *Outras Despesas*, a soma dos valores apresentados nas colunas (1) e (2) não corresponde ao da coluna (3). A divergência de €250,00 respeita ao valor de IVA, que não foi possível apurar, do recibo s/n.º, de 18-09-2003 (sem menção ao fornecedor).

Do exposto conclui-se que:

- ▶ A estimativa corrigida não foi ultrapassada pelas despesas efectuadas (s/ IVA);

²⁵ Para uma análise mais detalhada vd. Anexo 7.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

- ▶ O valor real do investimento (já deduzido o reembolso de IVA) fixou-se em €1 818 814,71.

Tendo por base as despesas realizadas *versus* apoios recebidos, por ano económico (Q. II.24), verifica-se que a Casa do Povo de Rabo de Peixe mantém, em todos os anos do investimento, saldos acumulados muito elevados.

Quadro II.24 - Relação Despesas Efectuadas *versus* Apoios Recebidos, por Ano Económico

		2000	2001	2002	2003	2004	2005	Unid.: euro Total	
Subsídios Arbitrados	Dotação	Inicial	0,00	99.760,00	175.000,00	900.000,00	s/ informação	1.174.760,00	
		Revista	0,00	99.760,00	175.000,00	900.000,00	885.000,00	2.059.760,00	
	Execução	Valor	16.348,88 ¹	49.880,00	100.000,00	900.000,00	808.500,00	1.874.728,88	
		Taxa (%)	--	50,00	57,14	100,00	91,36	--	
		Reembolso de IVA	0,00	0,00	2.904,55	4.604,68	174.296,49	39.065,67	220.871,38
		Pagamentos Efectuados pela IPSS ²	16.348,88	27.109,12	0,00	179.364,69	1.693.805,63	123.057,78	2.039.686,09
Saldos na Posse da IPSS	Anual	0,00	22.770,88	100.000,00	725.239,99	-711.009,14	-83.992,11	53.009,62	
	Acumulado	0,00	22.770,88	122.770,88	848.010,87	137.001,73	53.009,62		

¹ Subsídio do CGFSS.

² O valor aferido resulta dos officios onde constam as ordens de transferência.

Realça-se que, em 2005, após a obra concluída e os pagamentos todos efectuados, a instituição deteve em sua posse, um saldo de €53 009,62, resultado do subsídio reembolsável de €58 500,00²⁶. Nestes termos, esta verba não só isentou a CPRP a recorrer ao auto-financiamento, como ainda beneficiou a instituição com um saldo acumulado de €53 009,62.

Esta situação, é susceptível de denotar falta de controlo nas transferências das tranches e deficiente acompanhamento dos diferentes estádios da obra por parte da DRSSS, reflectindo, ainda, o incumprimento da cláusula n.º 6 do Acordo de Cooperação – Investimento, segundo o qual “As transferências para a Casa do Povo de Rabo de Peixe serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas”.

Acresce, nos termos da alínea c) do n.º 5 do anúncio de concurso público para adjudicação da empreitada de construção do edifício para o *Centro de Apoio à Criança*

²⁶ A classificação económica do extracto da portaria n.º 43, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais – Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 09-11-2004, publicado no Jornal Oficial n.º 48, de 30 de Novembro de 2004, foi rectificada de CE 08.07.01 para CE 09.06.11.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

n.º 2, que o custo das peças que constituem o concurso aos opositores do mesmo é de €900,00, por exemplar, acrescido da taxa de IVA legal em vigor, a favor da CPRP.

Se se tomasse em devida conta esta verba, que no caso em apreço rendeu €8 100,00 (s/ IVA) à CPRP, o saldo acumulado em posse da instituição seria, ainda, superior.

II.3.2.3.5 Situações Verificadas

1. No levantamento dos documentos de quitação que constituíram o processo deste acordo de cooperação – investimento, foi possível detectar a inclusão de despesas cuja natureza não respeita ao objecto do acordo celebrado²⁷. Este facto leva a que, apenas com uma análise exaustiva, se consiga apurar o custo efectivo do investimento.

Esta matéria conclui a falta de rigor da DRSSS em fazer cumprir o acordo de cooperação – investimento celebrado com a IPSS. O artigo 25.º do DN n.º 70/99, de 1 de Abril refere que “*Os acordos de cooperação - investimento destinam-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e instituições, relacionadas com a construção, reparação ou remodelação de edifícios e ainda com a aquisição de terrenos, edifícios ou equipamentos destinados ao funcionamento das actividades de carácter permanente desenvolvidas pelas instituições*”.

2. Verificou-se, pelos documentos de quitação, o fornecimento e assentamento de lettering por parte de dois fornecedores distintos:
 - a. Marques, SA – Factura n.º FCL-7030408-082, de 31-08-2004, valor do lettering €5 624,00 (s/IVA) – Auto de Medição n.º 1 – 2.º Adicional Trabalhos a Mais;
 - b. VALUX – Factura n.º 201756, de 23-09-2004, no valor de €6 832,50 (s/IVA).

Não é possível concluir que o fornecimento pela firma VALUX se tenha destinado ao *Centro de Apoio à Criança n.º 2*

3. A licença de construção do edifício do *Centro de Animação à Criança n.º 2*, concedida pela Câmara Municipal da Ribeira Grande, respeitou a **habitação** e teve validade no período de 06/04/2004 a 26/09/2004, ou seja, 7 meses após adjudicação da obra.

²⁷ Reporta-se, nomeadamente, a despesas com blocos requisições, consumíveis, viatura (Ford Transit) e serviços prestados aquando da transferência de instalações para casa de renda (Anexo 6).



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

II.3.2.3.6 Registo Contabilístico do Investimento

Pela análise às demonstrações financeiras e principais mapas contabilísticos que as suportam constatou-se que as operações respeitantes ao registo das entradas de verbas provenientes do CGFSS/Plano de Investimentos da Região e, bem assim, as despesas efectuadas, não foram registadas no período de investimento.

Tal situação constitui uma irregularidade grave em termos de procedimento contabilístico, porque revela falta de transparência dos documentos de prestação de contas da instituição, ao mesmo tempo que demonstra um nível de controlo deficiente por parte do Instituto de Acção Social, enquanto entidade responsável pela análise das contas das IPSS (alíneas k) e j) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março - Orgânica do Instituto de Acção Social).

II.3.2.3.7 Execução Física do Projecto

No que respeita à execução física, a equipa de auditoria no decurso dos trabalhos de campo verificou e confirmou a existência dos equipamentos e do mobiliário adquiridos, bem como os espaços objecto de obras/remodelações, concluindo pela correcta correspondência entre o previsto no acordo de cooperação e a aplicação das verbas.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Capítulo III. Contraditório

Em cumprimento do princípio do contraditório, consagrado no artigo 13º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e por despacho de 28/09/2005 do Juiz Conselheiro, foi solicitado à Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, através do ofício n.º ST 1033, de 03/10/2005, que se dignasse pronunciar sobre o teor do anteprojecto de relatório.

Não houve qualquer resposta ao mencionado anteprojecto de relatório, mantendo-se todas as situações relatadas bem como as conclusões formuladas.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Capítulo IV. Conclusões/Recomendações

Ponto do Relatório	Conclusões	Recomendações
II.2	Nos anos de 2001 a 2004, o Projecto 22.2 despendeu um total de €2 842 597,00 e abrangeu 13 acções, sendo que 3 já estão concluídas. A acção integrante do Projecto 22.5 foi iniciada em 2001 e concluída em 2004, tendo sido canalizado um total de €1 858 380,00.	
II.3.1	Não está estabelecido, por forma legal ou outra, um critério de fixação do valor a compartilhar pela DRSSS.	Definir critérios para determinação dos montantes de subsídios a atribuir às IPSS evitando que a atribuição dos mesmos obedeça, apenas, a princípios de ordem social.
II.3.1.1.4	Os documentos de quitação fundamentais de comprovação, que serviram de base à celebração dos diversos acordos de cooperação verificados, estavam organizados segundo as necessidades funcionais da instituição mas não de forma a permitir uma fácil e rápida consulta. Os processos não estão arquivados de forma a permitir a identificação dos documentos de quitação referentes a cada acordo de cooperação celebrado.	Implementar procedimentos que permitam a identificação imediata dos documentos de quitação evitando, assim, a ocorrência de erros e/ou pagamentos indevidos.
II.3.2.1.3	Tendo como base as despesas realizadas <i>versus</i> apoios recebidos, por ano económico conclui-se que o Patronato de S. Miguel mantém, em todos os anos do investimento saldos acumulados elevados. Esta situação leva a concluir pela falta de controlo das transferências e por falta de rigor no acompanhamento do investimento por parte da DRSSS. Por outro lado, e no que se refere ao PSM, reflecte o incumprimento da cláusula n.º 7 do Acordo de Cooperação – Investimento.	Proceder a transferências parcelares, de acordo com os justificativos de despesa apresentados (investimentos e equipamentos), evitando transferências globais. O IVA reembolsado, referente aos Investimentos financiados pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, deverá considerar-se no cálculo das transferências.
II.3.2.3.5	No levantamento dos documentos de quitação, que constituíram o processo do acordo de cooperação – investimento n.º 15/2003, verificou-se a inclusão de despesas cuja natureza não se coaduna com o objecto do acordo celebrado. Esta situação leva a concluir pela falta de rigor da DRSSS no cumprimento do artigo 25.º do DN n.º 70/99, de 1 de Abril.	Adoptar procedimentos e orientações conducentes a uma efectiva e eficaz actividade fiscalizadora, por parte dos Institutos de Segurança Social, sobre as IPSS, designadamente no que respeita ao cumprimento dos acordos de cooperação celebrados.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Ponto do Relatório	Conclusões	Recomendações
II.3.2.3.6	No que respeita à construção do <i>Centro de Apoio à Criança n.º 2</i> , e pela análise às demonstrações financeiras e principais mapas contabilísticos que as suportam, constatou-se que as operações respeitantes ao registo das entradas de verbas provenientes do CGFSS/Plano de Investimentos da Região e, bem assim, as despesas efectuadas, não foram registadas no período de investimento. Tal situação constitui uma irregularidade grave em termos de procedimento contabilístico, que conduz à falta de transparência dos documentos de prestação de contas da instituição, ao mesmo tempo que demonstra um nível de acompanhamento e controlo deficiente, por parte do Instituto de Acção Social, enquanto entidade responsável pela análise das contas das IPSS.	Implementar rotinas de acompanhamento e controlo por parte dos serviços de acção social garantindo a fiabilidade dos Relatórios e Contas das IPSS.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Capítulo V. Decisão

Face ao exposto, aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões e recomendações, nos termos do disposto nos artigos 50.º, n.º 1, 55.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 78.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 105.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

A DRSSS deverá informar o Tribunal de Contas, no prazo de 6 meses, das diligências implementadas para dar cumprimento às recomendações formuladas.

Expressa-se ao Organismo auditado, assim como às Instituições Particulares de Solidariedade Social objecto de verificação “*in loco*”, o apreço do Tribunal pela disponibilidade e colaboração prestada durante o desenvolvimento da auditoria.

São devidos emolumentos nos termos do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, com a redacção dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada, a pagar pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

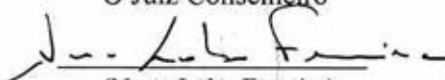
Remeta-se cópia do presente relatório à Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Comunique-se às Instituições Particulares de Solidariedade Social, objecto de verificação “*in loco*”, através de ofício, que o relatório de auditoria se encontra disponível na Internet, no endereço www.tcontas.pt.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na Internet.

Secção Regional do Tribunal de Contas, em 16 de Novembro de 2011

O Juiz Conselheiro



(Nuno Lobo Ferreira)

Os Assessores


(Carlos Bedo)


(João José Medeiros)

Fui presente
A representante do Ministério
Público


(Laura Tavares da Silva)



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Capítulo VI. Conta de Emolumentos (Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio)

Unidade de Apoio Técnico-Operativo III		Proc.º n.º 05/125.01
		Relatório n.º XX/2005 – FS/SRATC
Entidade fiscalizada:	Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social	
Sujeito(s) passivo(s):	Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social	

Entidade fiscalizada	Com receitas próprias	<input type="checkbox"/>
	Sem receitas próprias	<input checked="" type="checkbox"/>

Descrição	Base de cálculo		Valor
	Unidade de tempo ⁽²⁾	Custo standart ⁽³⁾	
Desenvolvimento da Acção:			
— Fora da área da residência oficial	33	€119,99	€3.959,67
— Na área da residência oficial	277	€88,29	€24.456,33
Emolumentos calculados			
Emolumentos mínimos ⁽⁴⁾	€1 585,80		
Emolumentos máximos ⁽⁵⁾	€15 858,00		
Emolumentos a pagar ⁽⁶⁾			€1.585,80
Empresas de auditoria e consultores técnicos ⁽⁷⁾			
Prestação de serviços			
Outros encargos			
Total de emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo			€1.585,80

Notas

<p>(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.</p> <p>(2) Cada unidade de tempo (UT) corresponde a 3 horas e 30 minutos de trabalho.</p> <p>(3) Custo standart, por UT, aprovado por deliberação do Plenário da 1.ª Secção, de 3 de Novembro de 1999:</p> <p>— Acções fora da área da residência oficial€119,99</p> <p>— Acções na área da residência oficial.....€88,29</p>	<p>(4) Emolumentos mínimos (€1.585,80) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública, fixado actualmente em €317,16, pelo n.º 1.º da Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro.</p> <p>(5) Emolumentos máximos (€15.858,00) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública, fixado actualmente em €317,16, pelo n.º 1.º da Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro.</p> <p>(6) Quando a entidade fiscalizada não disponha de receitas próprias, aplicam-se os emolumentos mínimos.</p> <p>(7) O regime dos encargos decorrentes do recurso a empresas de auditoria e a consultores técnicos consta do artigo 56.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.</p>
--	--



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Ficha Técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	Carlos Maurício Bedo	Auditor Coordenador
	Jaime Gamboa	Auditor Chefe
Execução	Ana Medeiros	Técnico Verificador Superior 2.ª Classe
	Sónia Joaquim	Técnico Verificador Superior 2.ª Classe



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

ANEXOS



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

ANEXO 1 – Corpos Gerentes das IPSS constituintes da amostra

Instituição	Forma Jurídica/Registo	Valências/Capacidade	Objectivos	Corpos Gerentes
Lar Mãe de Deus	- Associação - Registada no Livro A, com o número 8	Lar de Jovens	Acolher, em regime de internato, crianças e jovens do sexo feminino em situação de risco, de modo a promover o seu desenvolvimento e valorização pessoal e profissional contribuindo para a sua inserção na vida familiar e no mercado de trabalho.	Direcção <ul style="list-style-type: none">• Rubens de Almeida Pavão (Presidente)• Luís Manuel Tavares da Silva Anselmo (Vice-Presidente)• José Manuel Matias Tavares Rodrigues (Secretário)• Luís Filipe das Neves Leonet Costa (Tesoureiro)• Irmã Clara Ferreira Correia (Vogal)• Ana Catarina Matias Tavares Rodrigues (Vogal)• Humberto Trindade Borges de Melo (Vogal) Assembleia-geral <ul style="list-style-type: none">• Mariano da Cunha Álvares Cabral (Presidente)• Maria Luísa Almeida Silva (1.º Secretário)• Maria Madalena Costa Medeiros Teixeira (2.º Secretário) Conselho Fiscal <ul style="list-style-type: none">• Eduardo Alberto Silva Oliveira (Presidente)• Jorge Correia Faria e Maia de Aguiar (Vogal)• José Manuel Vasconcelos Franco (Vogal)



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Instituição	Forma Jurídica/Registo	Valências/ Capacidade	Objectivos	Corpos Gerentes
Patronato de S. Miguel	- Associação - Registada no Livro A, com o número 19	2 Jardins-de-Infância 3 Lar de Jovens	Garantir um projecto educativo para cada criança, adolescente e jovem que estiver numa das suas valências.	Direcção <ul style="list-style-type: none">• Antero Manuel Netto de Viveiros (Presidente)• Augusto Oliveira Cymbron Borges de Sousa (Secretário)• José António Mota Amaral substituído, a 10/11/2003, pela suplente Maria João T. Neto V. Franco Gomes de Menezes (Tesoureiro)• Egas Moniz (Suplente) Assembleia-geral <ul style="list-style-type: none">• Victor Borges da Ponte (Presidente)• Ricardo Almeida Ferreira (1.º Secretário)• António Ricardo Vasconcelos Franco (2.º Secretário) Conselho Fiscal <ul style="list-style-type: none">• António de Oliveira Cymbron (Presidente)• Jacinto Ferreira Raposo (Vogal)• Luís Henrique de Aguiar Sequeira de Medeiros (Vogal)



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Instituição	Forma Jurídica/Registo	Valências/ Capacidade	Objectivos	Corpos Gerentes
Casa do Povo de Rabo de Peixe	Equiparada a IPSS, nos termos do Decreto-Lei n.º 171/98, de 25 de Junho.	3 ATL 1 Centro de Dia 2 Creches 2 Jardins-de-infância.	Promoção do desenvolvimento e do bem-estar da comunidade.	Direcção <ul style="list-style-type: none">• José Domingos da Ponte Machado (Presidente)• José Alfredo Pereira Ferreira (Secretário)• Gualberto Furtado Oliveira (Tesozeiro)• José António Vieira Falcão (Suplente)• José Carlos Senra Estrela (Suplente)• Luís Filipe Vieira de Freitas (Suplente) Assembleia-geral <ul style="list-style-type: none">• Eduardo Manuel Ferreira Pereira (Presidente)• José Carlos Moreira Pimentel (Vogal)• Carlos Humberto Paiva Melo (Vogal) Conselho Fiscal <ul style="list-style-type: none">• José Urbano Vieira Andrade (Presidente)• Maria de Lurdes Gouveia Andrade Ponte Terceira (Vogal)• Agostinho Cabral Gonçalves (Vogal)• António Eduardo Senra Estrela (Suplente)• Maria José Couto Senta Tavares (Suplente)



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

ANEXO 2 – Legislação de Enquadramento das IPSS

Diploma	Objecto
Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro	Lei de Bases da Segurança Social
Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril (revoga o Despacho Normativo n.º 54/91, de 19 de Março)	Regulamento dos acordos da cooperação entre a segurança social e as IPSS e outras instituições de apoio social
Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro Decreto-Lei n.º 29/86, de 19 de Fevereiro Portaria n.º 179/87, de 13 de Março Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro Decreto-Lei n.º 89/85, de 1 de Abril Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto	Aprova o Estatuto das IPSS Altera o n.º 2 do artigo 94.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro. Reforma dos estatutos das IPSS abrangidas pelos n.º 1 e 2 do artigo 94.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro Altera o n.º 2, do artigo 7.º e o artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 119/83 de 25 de Fevereiro Aplica à Região Autónoma o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro. Revoga o artigo 32.º daquele diploma
Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho Portaria n.º 71/84, de 13 de Novembro	Aprova o regulamento do registo das IPSS do âmbito da Segurança Social Aprova o regulamento do registo das IPSS da RAA
Decreto-Lei n.º 171/98, de 25 de Junho Decreto Legislativo Regional n.º 22/99/A, de 31 de Julho	Equipara a IPSS as Casas do Povo que prossigam os objectivos previstos no Estatuto das IPSS Aplica à Região o Decreto-Lei n.º 171/98, de 25 de Junho
Decreto-Lei n.º 246/90, de 27 de Julho Decreto Legislativo Regional n.º 28/92/A, de 20 de Novembro	Altera o regime jurídico das Casas do Povo, no sentido de garantir a sua autonomia institucional Adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 246/90, de 27 de Julho, que altera o regime jurídico das Casas do Povo
Lei n.º 101/97, de 13 de Setembro Decreto Legislativo Regional n.º 22/2000/A, de 9 de Agosto	Estende às cooperativas de solidariedade social os direitos, deveres e benefícios das IPSS Adaptação à Região da Lei n.º 101/97, de 13 de Setembro
Decreto-Lei n.º 152/96, de 30 de Agosto	Reconhecimento das fundações de solidariedade social
Decreto-Lei n.º 7/98, de 15 de Janeiro	Rege as cooperativas de solidariedade social
Despacho Normativo n.º 75/92, de 20 de Maio Despacho Normativo 31/2000, de 31 de Julho	Normas reguladoras de cooperação entre os centros regionais de segurança social e as IPSS Altera a alínea b), do n.º 1, da norma XVI, das normas reguladoras da cooperação entre os centros regionais e as



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Despacho Normativo n.º 20/2003, de 10 de Maio	IPSS, aprovadas pelo Despacho Normativo n.º 75/92, de 20 de Maio Revoga a norma XXXII, do Despacho Normativo n.º 75/92, de 20 de Maio
Portaria n.º 257/94, de 29 de Abril	Financiamento às casas do povo e cooperativas de educação ou ensino
Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto Decreto Legislativo Regional n.º 12/95/A, de 26 de Julho	Regulamenta a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a Particulares Adaptação à Região Autónoma dos Açores da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto
Lei n.º 4/97, de 10 de Fevereiro	Autoriza o Governo a rever o regime do ilícito de mera ordenação social aplicável ao licenciamento e fiscalização dos estabelecimentos que desenvolvem actividades de apoio social no âmbito da Segurança Social
Decreto-Lei n.º 224/96, de 26 de Novembro	Atribui às uniões, federações e confederações de instituições particulares de solidariedade social capacidade para a negociação e celebração de convenções colectivas de trabalho
Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/A, de 29 de Novembro	Estatuto dos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar.
Decreto-Lei n.º 9/85, de 9 de Janeiro	Isenção Fiscal das IPSS
Decreto-Lei n.º 27/93, de 12 de Fevereiro Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro	Regime de isenção do imposto automóvel concedido às pessoas colectivas de utilidade pública e às instituições particulares de solidariedade social Altera a redacção do Decreto-Lei n.º 27/93, de 12 de Fevereiro



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

ANEXO 3 – Enquadramento Económico-Financeiro

Foram examinadas as demonstrações financeiras dos exercícios de 2001 a 2003 onde se pretendeu concluir sobre o grau de autonomia financeira das instituições seleccionadas.

A contabilidade apresentada pelas instituições tem como suporte o Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social (PCIPSS).

Quadro VI.1 - Resultados Operacionais – Lar da Mãe de Deus

Rubricas	2001	%	2002	%	2003	%
74. Subsídios à Exploração	188.462,49	99,6%	339.329,62	99,4%	381.760,64	99,3%
75. Trabalhos para a Própria Empresa		0,0%	1.448,06	0,4%	1.722,30	0,4%
76. Outros Proveitos Operacionais	670,88	0,4%	766,82	0,2%	820,00	0,2%
Sub-Total	189.133,37	100%	341.544,50	100%	384.302,94	100%
61. CMVMC	21.711,61	7,4%	33.566,06	7,3%	29.585,21	5,3%
62. Fornecimentos e Serviços Externos	69.341,77	23,6%	74.877,87	16,2%	111.098,08	19,9%
63. Impostos	604,45	0,2%	574,70	0,1%	1.885,38	0,3%
64. Custos com Pessoal	153.052,68	52,2%	299.166,17	64,9%	346.754,51	62,1%
65. Outros Custos e Perdas Operacionais	184,56	0,1%	10,00	0,0%	199,58	0,0%
66. Amortizações	48.530,84	16,5%	52.644,62	11,4%	68.573,83	12,3%
Sub-Total	293.425,91	100%	460.839,42	100%	558.096,59	100%
Resultados Operacionais	-104.292,53		-119.294,92		-173.793,65	
78. Proveitos e Ganhos Financeiros	117.770,28	100%	126.989,52	100%	138.189,80	100%
Sub-Total	117.770,28	100%	126.989,52	100%	138.189,80	100%
68. Custos e Perdas Financeiros	2,78	100%	24,53	100%	7.681,33	100%
Sub-Total	2,78	100%	24,53	100%	7.681,33	100%
Resultados Financeiros	117.767,49		126.964,99		130.508,47	
79. Proveitos e Ganhos Extraordinários	63.141,87	100%	50.595,55	100%	205.423,10	100%
Sub-Total	63.141,87	100%	50.595,55	100%	205.423,10	100%
69. Custos e Perdas Extraordinários	722,08	100%	5.489,68	100%	368,67	100%
Sub-Total	722,08	100%	5.489,68	100%	368,67	100%
Resultados Extraordinários	62.419,78		45.105,87		205.054,43	
Resultado Líquido	75.894,74		52.775,94		161.769,25	

Fonte: Relatório e Contas do Lar da Mãe de Deus, 2001 a 2003

Na estrutura apresentada verifica-se que a rubrica “*Subsídios à Exploração*” representa cerca de 99% dos Proveitos Operacionais do LMD. Sobre este aspecto, realça-se o facto de a instituição desenvolver, apenas, a valência “*Lar de Jovens*”, a qual não prevê a comparticipação dos utentes. Na vertente dos custos, destacam-se os “*Custos com Pessoal*”, com um peso de cerca de 60%, seguindo-se os “*Fornecimentos e Serviços Externos*”.

No triénio em análise, os resultados operacionais apresentam-se negativos, sendo equilibrados pelos resultados financeiros, os quais provêm do recebimento de rendas relativas a bens imobiliários. O resultado líquido, principalmente no último ano, apresenta um valor bastante elevado (€161 769,25) incrementado, também, pelos



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

subsídios ao investimento (onde se incluem os da DRSSS) contabilizados em proveitos extraordinários.

Quadro VI.2 - Resultados Operacionais – Patronato de S. Miguel

Rubricas	2001	%	2002	%	2003	%
61. CMVMC	81.104,29	10,2%	82.302,97	9,8%	85.715,22	10,3%
62. Fornecimentos e Serviços Externos	82.261,95	10,3%	117.112,33	13,9%	81.576,24	9,8%
63. Impostos		0,0%	274,88	0,0%	121,39	0,0%
64. Custos com Pessoal	588.322,33	74,0%	602.613,82	71,7%	626.612,93	75,5%
65. Outros Custos e Perdas Operacionais	757,27	0,1%	300,00	0,0%	158,40	0,0%
66. Amortizações	42.629,71	5,4%	37.709,89	4,5%	36.155,41	4,4%
Sub-Total	795.075,56	100%	840.313,89	100%	830.339,59	100%
72. Prestações de Serviços	93.385,30	12,8%	91.001,00	12,4%	96.774,08	12,8%
74. Subsídios à Exploração	635.976,61	86,8%	641.503,63	87,4%	660.547,49	87,1%
75. Trabalhos para a Própria Instituição	1.055,98	0,1%	869,00	0,1%	84,50	0,0%
76. Outros Proveitos Operacionais	1.967,76	0,3%	369,88	0,1%	740,00	0,1%
Sub-Total	732.385,65	100%	733.743,51	100%	758.146,07	100%
Resultados Operacionais	-62.689,92		-106.570,38		-72.193,52	
78. Proveitos e Ganhos Financeiros	10.113,12	100%	14.888,95	100%	15.626,20	100%
Sub-Total	10.113,12	100%	14.888,95	100%	15.626,20	100%
68. Custos e Perdas Financeiros	335,07	100%	253,86	100%	586,75	100%
Sub-Total	335,07	100%	253,86	100%	586,75	100%
Resultados Financeiros	9.778,05		14.635,09		15.039,45	
79. Proveitos e Ganhos Extraordinários	197.179,39	100%	17.421,17	100%	24.680,63	100%
Sub-Total	197.179,39	100%	17.421,17	100%	24.680,63	100%
69. Custos e Perdas Extraordinários	24,94	100%	0,00		28,54	100%
Sub-Total	24,94	100%	0,00		28,54	100%
Resultados Extraordinários	197.154,45		17.421,17		24.652,09	
Resultado Líquido	144.242,59		-74.514,12		-32.501,98	

Fonte: Relatório e Contas do Patronato de S. Miguel, 2001 a 2003

A sustentação financeira do PSM está concentrada em duas fontes: “*Subsídios à Exploração*” e contribuições dos utentes, respectivamente na ordem dos 87% e 13% dos proveitos operacionais. Na vertente dos custos, destacam-se os “*Custos com Pessoal*”, representando 75% dos custos operacionais.

Em 2001, o RL foi positivo devido ao incremento por via dos subsídios ao investimento (onde se incluem os da DRSSS) contabilizados em proveitos extraordinários. Contrariamente, no último biénio em análise, os resultados financeiros e extraordinários não foram suficientes para anular os resultados operacionais negativos. Em 2003, o resultado líquido do PSM foi -€32 501,98.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

Quadro VI.3 - Resultados Operacionais – Casa do Povo de Rabo de Peixe

Rubricas	2001	%	2002	%	2003	%
61. CMVMC	37.664,17	10,7%	47.112,15	12,0%	42.587,14	10,7%
62. Fornecimentos e Serviços Externos	58.758,03	16,6%	58.034,58	14,7%	58.210,02	14,7%
63. Impostos	447,61	0,1%	932,87	0,2%	315,81	0,1%
64. Custos com Pessoal	250.996,93	71,0%	274.219,32	69,7%	283.236,78	71,5%
65. Outros Custos e Perdas Operacionais	748,20	0,2%	300,00	0,1%	5,00	0,0%
66. Amortizações	4.952,68	1,4%	12.974,82	3,3%	11.910,00	3,0%
Sub-Total	353.567,62	100%	393.573,74	100%	396.264,75	100%
72. Prestações de Serviços	18.479,34	5,3%	21.867,18	6,1%	29.267,75	8,0%
74. Subsídios à Exploração	327.900,19	94,4%	334.508,91	93,7%	337.788,16	91,8%
76. Outros Proveitos Operacionais	1.040,06	0,3%	772,66	0,2%	718,50	0,2%
Sub-Total	347.419,59	100%	357.148,75	100%	367.774,41	100%
Resultados Operacionais	-6.148,03		-36.424,99		-28.490,34	
78. Proveitos e Ganhos Financeiros	48,16	100%	32,58	100%	13,67	100%
Sub-Total	48,16	100%	32,58	100%	13,67	100%
68. Custos e Perdas Financeiros	0,00		0,00		0,00	
Sub-Total	0,00		0,00		0,00	
Resultados Financeiros	48,16		32,58		13,67	
79. Proveitos e Ganhos Extraordinários	3.326,91	100%	16.166,44	100%	11.731,88	100%
Sub-Total	3.326,91	100%	16.166,44	100%	11.731,88	100%
69. Custos e Perdas Extraordinários	356,64	100%	6.967,40	100%	400,00	100%
Sub-Total	356,64	100%	6.967,40	100%	400,00	100%
Resultados Extraordinários	2.970,27		9.199,04		11.331,88	
Resultado Líquido	-3.129,60		-27.193,37		-17.144,79	

Fonte: Relatório e Contas da Casa do Povo de Rabo de Peixe, 2001 a 2003

Os proveitos operacionais da CPRP provêm dos “*Subsídios à Exploração*” e das “*Prestações de Serviços*”, respectivamente na ordem dos 93% e 6,5%. Na vertente dos custos, destacam-se os “*Custos com Pessoal*”, representando cerca de 71% dos custos operacionais, seguindo-se os “*Fornecimentos e Serviços Externos*” e o “*Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas*”.

No triénio considerado, os resultados financeiros e extraordinários não foram suficientes para anular os resultados operacionais negativos. Nestes termos, e apenas no que se refere a 2003, o resultado líquido da CPRP foi -€17 144,79.

Não obstante a análise desenvolvida e as conclusões alcançadas, e conforme referido no ponto II.3.2.1.2 do presente relato, a CPRP não contabilizou os apoios provenientes da DRSSS para “*Criação do Centro de Apoio a Crianças e Jovens em Rabo de Peixe*”.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

ANEXO 4 – Despesas Associadas ao Acordo de Cooperação – Investimento n.º 15/2004

OBRA
FORNECEDOR: VÁRIOS

Fornecedor	N.º	Data	Factura			Descrição	Recibo		
			Valor (c/ IVA)	IVA	Total (c/ IVA)		N.º	Data	Valor (c/ IVA)
Manuel António Rego Ferreira	135	08-03-2004	7.636,70	992,77	8.629,47	Pedreiro	135	08-03-2004	8.629,47
						Pedreiro - serviços prestados			
Manuel António Rego Ferreira	217	09-07-2004	80,00	0,00	80,00	diversos	217	09-07-2004	80,00
José Luis Gomes da Silva	114	12-03-2004	7.585,17	986,07	8.553,24	Carpintaria	114	12-03-2004	8.553,24
José Luis Gomes da Silva	120	19-04-2004	8.328,91	1.082,76	9.411,67	Carpintaria	120	19-04-2004	9.411,67
Manuel Leite Furtado	23	18-08-2004	236,12	30,70	266,82	Electricista	11	14-09-2004	1.867,56
Manuel Leite Furtado	17	02-07-2004	1.416,58	184,16	1.600,74				
Fernando Manuel Cabral	109	10-03-2004	1.575,00	204,75	1.653,75	Pintura	109	10-03-2004	1.653,75
Fernando Manuel Cabral	112	15-04-2004	2.187,00	284,31	2.380,35	Pintura	112,00	15-04-2004	2.380,35
Nota apenas à factura 112. Nada refere s/ IVA			612,00			Está incluído na factura anterior			
Marcolino da Costa Camilo & Filhos, Lda.	3352/04	08-07-2004	23,50	3,06	26,56	Madeira	5202	08-07-2004	26,56
Sociedade Técnica Açoreana	2794	20-07-2004	31,95	4,15	36,10	Ferragens, tubos e acessórios	2501728	19-08-2004	36,10
Sociedade Técnica Açoreana	2858	26-07-2004	9,72	1,26	10,98	Ferragens, tubos e acessórios	2501728	19-08-2004	10,98
Sociedade Técnica Açoreana	2697	13-07-2004	4,06	0,53	4,59	Ferragens, tubos e acessórios	2501728	19-08-2004	4,59
Sociedade Técnica Açoreana	2647	07-07-2004	2,38	0,31	2,69	Ferragens, tubos e acessórios	2501728	19-08-2004	2,69
Sociedade Técnica Açoreana	3027	10-08-2004	6,89	0,90	7,79	Ferragens, tubos e acessórios	2501728	19-08-2004	7,79
RUBISTOR, Lda.	903	10-03-2004	1.230,09	159,91	1.390,00	1 Janela, 1 porta, 1 cobertura	2297	s/data	417,00
							1796	26-03-2004	973,00
Electraçor	VD 407/2004	05-07-2004	253,61	32,97	286,58	Equipamento eléctrico	VD 407/2004	05-07-2004	286,58
Total das Despesas de Obra			30.607,68	3.968,60	34.341,33				34.341,33

FISCALIZAÇÃO

FORNECEDOR: José Manuel de Sousa Monteiro

Factura						Recibo		
N.º	Data	Descrição	Valor (s/ IVA)	IVA	Total (c/ IVA)	N.º	Data	Valor (c/ IVA)
143	14-06-2005	Fiscalização na moradia na R. Laureano	300,00	39,00	339,00	37	02-09-2005	339,00
Total das Despesas de Fiscalização			300,00	39,00	339,00			339,00

EQUIPAMENTO

FORNECEDOR: VÁRIOS

Fornecedor	N.º	Data	Factura			Descrição
			Valor (s/ IVA)	IVA	Total (c/ IVA)	
PT	VD 956433472	15-07-2004	61,06	7,94	69,00	PT com fios (DOMO)
Modelo	Fact Rec 18000384	09-07-2004	12,33	1,60	13,93	Equipamento cozinha (pk 6 colheres de mesa, conj 2 colheres)
Caetano & Mont'Alverne	Fact Rec 40229264	07-07-2004	24,72	3,21	27,93	Elementos decorativos de cozinha
Caetano & Mont'Alverne	Fact Rec 40115637	09-07-2004	37,73	4,90	42,63	Elementos decorativos de cozinha
Caetano & Mont'Alverne	Fact Rec 40114857	05-07-2004	41,08	5,34	46,42	Elementos decorativos de cozinha
Rádio Popular	VD 47444	21-07-2004	76,46	9,94	86,40	DVD LG
Caetano & Mont'Alverne	Fact Rec 40229138	06-07-2004	87,83	11,42	99,25	Equipamento de cozinha
Acerto relativamente à fact anterior	Fact Rec 40229147	06-07-2004	-47,79	-6,21	-54,00	Regularização dos custos de cozinha
Modelo	Fact Rec 25000108	05-07-2004	123,27	16,03	139,30	7 candeeiros, 1 candeeiro, 1 tábua de engomar, 6 bancos e 9 almof.
Atlantigás	9726	12-07-2004	23,95	3,11	27,06	Montagem do fogão
Stal	100161	05-08-2004	258,40	33,59	291,99	Espelhos, tanque de roupa e armário WC
Stal	100173	19-08-2004	107,95	14,03	121,98	Armário WC
J. M. Mont'Alverne & Filhos, Lda.	VD 0113412	23-06-2004	538,25	69,97	608,22	Equipamento de cozinha
Mobiliar	306551-C	26-05-2004	3.362,83	437,17	3.800,00	Mobiliário
						Equipamentos quartos cama
Mobiliar	146048C	24-03-2004	1.060,18	137,82	1.198,00	Equipamento
Euromotas	1-40101596	25-06-2004	1.180,95	153,52	1.334,47	Toalhas/tapetes
Worten	Fact Rec 54000339	23-06-2004	1.578,11	205,15	1.783,26	Equipamento cozinha
Mobiliar	306763C	20-07-2004	2.987,62	388,39	3.376,01	Equipamentos quartos cama
Mobiliar	306767D	21-07-2004	-	-	-	oferta de 2 colchões solteiro, ref. à Fact. 306763C
Conforto	M05031	24-05-2004	3.113,90	404,81	3.518,71	Equipamento
Frequência	202	22-06-2004	469,92	89,28	559,20	Equipamentos quartos cama
Total das Despesas de Equipamento			15.098,75	1.991,02	17.089,77	



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

OUTRAS DESPESAS
FORNECEDOR: VÁRIOS

Fornecedor	Factura					Recibo			
	N.º	Data	Valor (€/IVA)	IVA	Total (€/IVA)	Descritivo	N.º	Data	Valor (€/IVA)
Stal	VD 5707/4	07-07-2004	9,83	1,28	11,11	Equipamento diverso (10 chaves, 10 etiquetas para chaves)	VD 5707/4	07-07-2004	11,11
Supermercado Manteiga	VD 65002134	02-07-2004	4,22	0,55	4,77	Toalhas	-	-	4,77
Modelo	Fact Rec 21000265	03-07-2004	3,61	0,47	4,08	Papel de embrulho	Fact Rec 21000265	03-07-2004	4,08
António Rodrigues Mota e Filhos, Lda.	VD 13108	08-07-2004	57,40	7,46	64,86	Material de costura	VD 13108	08-07-2004	64,86
Humberto J. M. Alves, Lda.	VD 862	07-07-2004	6,94	0,56	7,50	Flores	VD 862	07-07-2004	7,50
Total de Outras Despesas			82,00	10,32	92,32				92,32



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

ANEXO 5 – Despesas Associadas ao Acordo de Cooperação – Investimento n.º 13/2003

EMPREITADA: **TRABALHOS PREVISTOS**

FORNECEDOR: JOÃO VIEIRA E FILHOS, LDA.

Factura						Recibo		
N.º	Data	Descritivo	Valor (s/ IVA)	IVA	Total (c/ IVA)	N.º	Data	Valor (c/ IVA)
30100336	30-09-2003	1.º Auto de Medição	25.811,44	3.355,49	29.166,93	30100190	20-11-2003	29.166,93
30100370	31-10-2003	2.º Auto de Medição	28.639,54	3.723,14	32.362,68	15999	04-12-2003	32.362,68
30100387	30-12-2003	3.º Auto de Medição	49.836,25	6.478,71	56.314,96	30100214	31-12-2003	56.314,96
30100421	30-12-2003	4.º Auto de Medição	50.158,45	6.520,60	56.679,05	40100008	20-01-2004	56.679,05
40100010	31-01-2004	5.º Auto de Medição	58.177,27	7.563,05	65.740,32	40100031	26-02-2004	65.740,32
40100072	29-02-2004	6.º Auto de Medição	60.574,75	7.874,72	68.449,47	16015	05-04-2004	68.449,47
40100118	31-03-2004	7.º Auto de Medição	37.374,02	4.858,62	42.232,64	40100064	19-05-2004	42.232,64
40100211	30-06-2004	8.º Auto de Medição	72.531,94	9.429,15	81.961,09	40100106	31-07-2004	81.961,09
40100253	31-07-2004	9.º Auto de Medição	40.594,51	5.277,29	45.871,80	40100133	30-09-2004	45.871,80
40100254	31-07-2004	10.º Auto de Medição	50.904,20	6.617,55	57.521,75	40100134	30-09-2004	57.521,75
40100255	31-07-2004	11.º Auto de Medição	60.218,88	7.828,45	68.047,33	40100135	30-09-2004	68.047,33
40100274	31-08-2004	12.º Auto de Medição	77.303,24	10.049,42	87.352,66	40100170	22-12-2004	87.352,66
40100317	30-09-2004	13.º Auto de Medição	39.961,87	5.195,04	45.156,91	40100163	26-11-2004	45.156,91
Total das Despesas Trabalhos Previstos			652.086,36	84.771,23	736.857,59			

EMPREITADA: **TRABALHOS A MAIS**

Factura						Recibo		
N.º	Data	Descritivo	Valor (s/ IVA)	IVA	Total (c/ IVA)	N.º	Data	Valor (c/ IVA)
1-50100100	19-05-2005	Trabalhos a Mais	37.249,08	4.842,38	42.091,46	50100063	19-05-2005	42.091,46
Total das Despesas Trabalhos a Mais			37.249,08	4.842,38	42.091,46			

HONORÁRIOS DE ELABORAÇÃO DO PROJECTO

FORNECEDOR: Multiconsult, Estudos e Projectos de Construção Civil

Factura							Recibo		
N.º	Data	Descritivo	Valor (s/ IVA)	IVA	Tx IVA	Total (c/ IVA)	N.º	Data	Valor (c/ IVA)
297	28-11-2001	Honorários - Elaboração do projecto	21.548,07	2.585,77	12%	24.133,84	16/02	17-05-2002	24.133,84
000078/03	15-06-2003	Honorários - Elaboração do projecto	21.548,07	2.801,25	13%	24.349,32	76/03	21-08-2003	24.349,32
92/03	15-09-2003	Elaboração do Plano de Segurança e Saúde	600,00	78,00	13%	678,00	81/03	31-10-2003	678,00
Total das Despesas Honorários			43.696,14	5.465,02		49.161,16	203.758,41		



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

FISCALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEAMENTO

FORNECEDOR: Eng.º Tavares Vieira, Lda. - Estudos e Projectos de Arquitectura e Engenharia

Factura						Recibo		
N.º	Data	Descritivo	Valor (s/ IVA)	IVA	Total (c/ IVA)	N.º	Data	Valor (c/ IVA)
30100293	21-07-2003	Honorários - Caderno de Encargos	532,50	69,23	601,73	# 30100337	20-10-2003	601,73
30100501	13-11-2003	1.ª Prestação	1.592,00	206,96	1.798,96	30100474	31-12-2003	1.798,96
30100502	13-11-2003	2.ª Prestação	1.592,00	206,96	1.798,96	30100475	31-12-2003	1.798,96
30100543	11-12-2003	3.ª Prestação	1.592,00	206,96	1.798,96	40100059	10-02-2004	1.798,96
40100017	14-01-2004	4.ª Prestação	1.592,00	206,96	1.798,96	40100096	09-03-2004	1.798,96
40100091	17-02-2004	5.ª Prestação	1.592,00	206,96	1.798,96	40100144	06-04-2004	1.798,96
40100145	17-03-2004	6.ª Prestação	1.592,00	206,96	1.798,96	40100196	04-05-2004	1.798,96
40100191	13-04-2004	7.ª Prestação	1.592,00	206,96	1.798,96	40100240	08-06-2004	1.798,96
40100245	11-05-2004	8.ª Prestação	1.592,00	206,96	1.798,96	40100284	08-07-2004	1.798,96
40100292	08-06-2004	9.ª Prestação	1.592,00	206,96	1.798,96	40100338	13-08-2004	1.798,96
40100355	05-07-2004	10.ª Prestação	1.592,00	206,96	1.798,96	40100421	26-10-2004	1.798,96
40100417	09-08-2004	11.ª Prestação	1.592,00	206,96	1.798,96	40100420	26-10-2004	1.798,96
40100476	03-09-2004	12.ª Prestação	1.592,00	206,96	1.798,96	40100469	18-11-2004	1.798,96
Total Despesas Fisc., Coord. e Plan.			19.636,50	2.552,75	22.189,25			



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

EQUIPAMENTO

FORNECEDOR: VÁRIOS

Fornecedor	Factura					Recibo			
	N.º	Data	Valor (s/ IVA)	IVA	Total (c/ IVA)	Descritivo	N.º	Data	Valor (c/ IVA)
Euromot	30102849	25-11-2003	969,93	126,09	1.096,02	Utensílios Vários de cozinha - Euromot	30102450	30-12-2003	1.096,02
José M. V. Tomás	40100029	16-02-2004	3.508,66	456,13	3.964,79	36 camas madeira	40100801	23-02-2004	3.964,79
José M. V. Tomás	40100030	16-02-2004	913,04	118,70	1.031,74	36 colchões	40100802	23-02-2004	1.031,74
J. F. T. Hermex - Representações, Lda.	20030998	08-03-2004	14.461,79	2.747,74	17.209,53	Mobiliário e Material Pedagógico	24723	08-03-2004	17.209,53
Ábaco	109938	31-08-2004	1.787,94	339,71	2.127,65	Mobiliário e Material Pedagógico	7058/2004	14-10-2004	2.127,65
Moviarte	871	17-06-2004	4.494,69	584,31	5.079,00	Mobiliário	1432	12-07-2004	5.079,00
EDA					1.983,04	Ligação da baixada da Creche e ATL da Levada	1015807	06-09-2004	1.983,04
NSL	539	03-08-2004	3.330,00	432,90	3.762,90	Máquina de lavar roupa/1 secador de roupa	2004.10.04208	08-10-2004	3.762,90
Auto Viação Micaelense	320678	15-09-2004	1.180,18	153,42	1.333,60	2 Frigoríficos	849732	12-11-2004	1.333,60
	12180687	15-10-2004	84,89	11,04	95,93	Mobiliário (cadeiras e mesas)			
	986	13-10-2004	500,58	65,08	565,66	Mobiliário (mesas)			
	997	22-10-2004	1.856,92	241,40	2.098,32	Mobiliário (escritório)			
Moviarte de Paulina da Estrela & F.as, Lda.	998	22-10-2004	7.142,85	928,57	8.071,42	Mobiliário	1764	14-12-2004	10.735,40
	110361	19-10-2004	1.638,10	311,24	1.949,34	Material didáctico			
Ábaco	110434	25-10-2004	246,00	46,74	292,74	Mobiliário (móvel)	7461/2004	14-12-2004	2.242,08
J. H. Ornelas & Ca., Suc., Lda.	246831	28-10-2004	2.626,12	341,40	2.967,52	Mobiliário	500295	31-12-2004	2.967,52
Atlantinox	1008	13-10-2004	224,10	29,13	253,23	Equipamento de cozinha	1896/2004	15-12-2004	253,23
	270668	14-10-2004	107,85	14,02	121,87	Equipamento diverso (escadote, microondas)			
NSL - Electrodóm. e Comunicações S. U., Lda.	2004.12.00664	01-10-2004	8,40	1,09	9,49	Equipamento diverso (fichas eléctricas)	2004.12.04330	21-12-2004	9,49
	11673	22-10-2004	152,52	19,83	172,35	Equipamento diverso (extintor)			
Extintor	11673	22-10-2004	502,66	20,11	522,77	Equipamento diverso (caixa inox para extintor e sinalização fotoluminosa)	11673	s/ data	695,12
	633	04-11-2003	1.733,21	225,32	1.958,53	Sofá, bancos, mesa	989	11-12-2003	1.958,53
Sociedade Técnica Açoreana, Lda.	300154/4	29-09-2004	2.658,50	345,61	3.004,11	Electrodomésticos da Creche e ATL da Levada	2600586/4	03-12-2004	3.004,11
J. M. Mont'Alverne & Filhos, Lda.	269460	06-10-2004	447,09	58,12	505,21	1 Arca horizontal/1 arca vertical	IMPERCEPTÍVEI	06-10-2004	491,80
						Material de cozinha, frigorífico, máq. Expresso, aspirador, rádio gravador c/ cd, desumidificador, leitor dvd	049130	14-09-2004	2.326,93
J. M. Mont'Alverne & Filhos, Lda.	0266395	14-09-2004	2.115,39	275,00	2.390,39				
Serralharia Corrêa Bettencourt	Fact/Rec 23792	06-09-2004	700,00	91,00	791,00	1 placa de alumínio com gravação	Fact/Rec 23792	06-09-2004	791,00
Total Despesas com Equipamento			53.391,41	7.983,69	63.358,14				63.063,48

BRINQUEDOS/MATERIAL DIDÁCTICO

FORNECEDOR: VÁRIOS

Fornecedor	Factura					Recibo			
	N.º	Data	Valor (s/ IVA)	IVA	Total (c/ IVA)	Descritivo	N.º	Data	Valor (c/ IVA)
	30203823	04-12-2003	1.154,73	150,11	1.304,84				
Inpar, Ambientes e Interiores	136	15-07-2004	280,76	36,50	317,26	animais, 1 arca de noé	136	15-07-2004	317,26
Inpar, Ambientes e Interiores	135	15-07-2004	216,02	28,08	244,10	animais	135	15-07-2004	244,10
Inco - Insular de Hipermercados, S.A.	Fact/Rec 033001027	24-09-2004	888,09	46,36	934,45	Material pedagógico para ATL da Levada	Fact/Rec 033001027	24-09-2004	934,45
C. Miranda - Soc. Equipamentos Escolares, Lda.	740/2004	23-07-2004	485,92	92,33	578,25	conzinha, combinado cozinha	809/2004	03-09-2004	578,25
Cegonha de Santos e Cordeiro, Lda.	Fact/Rec 251	31-09-2004	311,95	40,55	352,50	Brinquedos	Fact/Rec 251	21-09-2004	352,50
José Manuel dos Santos Barbosa - Comissionista	Fact/Rec 968	25-10-2004	172,00	0,00	172,00	Material didáctico (livros ATL)	Fact/Rec 968	25-10-2004	172,00
José Manuel dos Santos Barbosa - Comissionista	Fact/Rec 969	25-10-2004	280,00	0,00	280,00	Material didáctico (livros creche)	Fact/Rec 969	25-10-2004	280,00
Total Despesas com Brinquedos/Material Didáctico			3.789,47	393,93	4.183,41				2.878,56



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

OUTRAS DESPESAS
FORNECEDOR: VÁRIOS

Fornecedor	Factura					Recibo			
	N.º	Data	Valor (s/ IVA)	IVA	Total (c/ IVA)	Descritivo	N.º	Data	Valor (c/ IVA)
SMAS	Fact Rec 2055/4245	19-12-2003	770,27	100,14	870,41	Câmara Municipal de P. Delgada - Água	Fact Rec 2055/4245	19-12-2003	870,41
SMAS	Fact Rec 2054/4244	19-12-2003	107,50	13,32	120,82	Câmara Municipal de P. Delgada - Água	Fact Rec 2054/4244	19-12-2003	120,82
CMPD	Fact Rec 7576	22-10-2003	6,54	0,00	6,54	Pedido de Alvará - Câmara Municipal de P. Delgada	Fact Rec 7576	22-10-2003	6,54
CMPD	Fact Rec 7575	22-10-2003	928,66	0,00	928,66	Pedido de Alvará - Câmara Municipal de P. Delgada	Fact Rec 7575	22-10-2003	928,66
CMPD	Fact Rec 7574	22-10-2003	603,00	0,00	603,00	Pedido de Alvará - Câmara Municipal de P. Delgada	Fact Rec 7574	22-10-2003	603,00
	Fact Rec 431	02-03-2002	214,48	0,00	214,48	Atestado de fiscalização sanitária	Fact Rec 431	02-03-2002	214,48
Açorpapers, Lda. - Produtos Higiene e Limpeza	20032405	21-09-2004	936,48	121,74	1.058,22	Papel higiénico, toalhas de mão, doseadores, 32 caixas lixo, 16 escovas limpeza WC, 1 contentor de lixo	20032122	15-11-2004	1.058,22
Álvaro Saraiva, Lda. - ArtStudio	2002	13-09-2004	1.153,90	150,01	1.303,91	11 fotos 50x60 - fotos coladas/plastificadas c/ moldura	2002	13-09-2004	1.303,91
Álvaro Saraiva, Lda. - ArtStudio	2001	13-09-2004	1.573,50	204,56	1.778,06	15 fotos 50x60 - fotos coladas/plastificadas c/ moldura	2001	13-09-2004	1.778,06
Essencial XXI - Serv. Mudanças Limp. Unip., Ld 769		29-09-2004	571,00	74,23	645,23	serviço de limpeza efectuado nos dias 23, 24 e 25/09/2004	769	29-09-2004	645,23
			2.630,45	113,46	2.743,91				7.529,33



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

**ANEXO 6 – Despesas Associadas ao Acordo de Cooperação – Apoio Eventual
n.º 272/2003**

Fornecedor	Factura					Recibo			
	N.º	Data	Valor (s/ IVA)	IVA	Total (c/ IVA)	Descritivo	N.º	Data	Valor
António José C. Alves	143	16-06-2003	14.198,25	1.894,65	16.092,90	Serviços de pintura	Rec. de fact. 143	16-06-2003	16.092,90
António José C. Alves	144	30-06-2003	10.361,75	1.371,99	11.733,74	Serviços de pintura	Rec. de fact. 144	30-06-2003	11.733,74
António José C. Alves	156	06-10-2003	4.226,74	560,69	4.787,43	Serviços de pintura	Rec. de fact. 156	06-10-2003	4.787,43
Total Despesas Pintura			28.786,74	3.827,33	32.614,07				32.614,07



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

ANEXO 7 – Despesas Associadas ao Acordo de Cooperação – Investimento n.º 15/2003

HONORÁRIOS PELA ELABORAÇÃO DO PROJECTO

FORNECEDOR: Eng.º Tavares Vieira, Lda. - Estudos e Projectos de Arquitectura e Engenharia

Factura						Recibo		
N.º	Data	Descritivo	Valor (s/ IVA)	IVA	Total (c/ IVA)	N.º	Data	Valor
377/00	17-08-2000	Estudo prévio	14.597,22	1.751,67	16.348,88	377/00	s/data	16.348,88
455/01	04-09-2001	Elaboração do projecto de execução	24.204,57	2.904,55	27.109,12	455/01	s/data	27.109,12
11000452	28-10-2002	Alteração do projecto	29.120,62	3.785,68	32.906,30	30100019	21-01-2003	32.906,30
1-30100266	10-07-2003	Abertura propostas	950,00	123,50	1.073,50	30100220	06-08-2003	1.073,50
1-30100317	05-08-2003	Fornecimento de 3 exemplares do projecto	1.350,00	175,00	1.525,00	30100288	11-09-2003	1.525,00
30100186	12-05-2003	Fornecimento de 7 exemplares do projecto	6.300,00	819,00	7.119,00	30100155	26-05-2003	7.119,00
Total das Despesas de Honorários			76.522,40	9.559,39	86.081,80	86.081,80		

EMPREITADA: TRABALHOS PREVISTOS

FORNECEDOR: Marques, SA

Factura						Recibo		
N.º	Data	Descritivo	Valor (s/ IVA)	IVA	Total (c/ IVA)	N.º	Data	Valor
FCL-7030310-070	31-10-2003	1.º Auto de Medição	38.563,52	5.013,26	43.576,78	70303120045	12-12-2003	43.576,78
FCL-7030311-091	29-11-2003	2.º Auto de Medição	75.929,95	9.870,89	85.800,84	70304010005	05-01-2004	85.800,84
FCL-7030312-084	31-12-2003	3.º Auto de Medição	61.078,57	7.940,21	69.018,78	70304010125	27-01-2004	69.018,78
FCL-7030401-094	31-01-2004	4.º Auto de Medição	122.978,60	15.987,22	138.965,82	70304020134	26-02-2004	138.965,82
FCL-7030402-115	28-02-2004	5.º Auto de Medição	120.047,90	15.606,23	135.654,13	70304030197	30-03-2004	135.654,13
FCL-7030403-137	31-03-2004	6.º Auto de Medição	83.770,01	10.890,10	94.660,11	70304050047	12-05-2004	94.660,11
FCL-7030404-123	30-04-2004	7.º Auto de Medição	143.043,61	18.595,67	161.639,28	70304060012	02-06-2004	161.639,28
FCL-7030405-137	29-05-2004	8.º Auto de Medição	119.537,65	15.539,89	135.077,54	70304070069	14-07-2004	135.077,54
FCL-7030406-120	30-06-2004	9.º Auto de Medição	248.152,58	32.259,84	280.412,42	70304080003	02-08-2004	280.412,42
FCL 7030407-137	31-07-2004	10.º Auto de Medição	210.125,10	27.316,26	237.441,36	70304090012	06-09-2004	237.441,36
FCL 7030408-074	31-08-2004	11.º Auto de Medição	89.867,47	11.682,77	101.550,24	70304110092	18-11-2004	101.550,24
Total das Despesas Trabalhos Previstos			1.313.094,96	170.702,34	1.483.797,30	1.483.797,30		

EMPREITADA: TRABALHOS A MAIS

FORNECEDOR: Marques, SA

Factura						Recibo		
N.º	Data	Descritivo	Valor (s/ IVA)	IVA	Total (c/ IVA)	N.º	Data	Valor
FCL 7030407-144	31-07-2004	1.º Auto de Medição - 1.º Adicional Trabalhos a Mais	29.846,74	3.880,08	33.726,82	70304090012	06-09-2004	33.726,82
FCL-7030408-082	31-08-2004	2.º Auto de Medição - 2.º Adicional Trabalhos a Mais	69.759,97	9.068,80	78.828,77	70305010053	13-01-2005	78.828,77
Total das Despesas de Trabalhos a Mais			99.606,71	12.948,88	112.555,59	112.555,59		



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

EMPREITADA: REVISÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: Marques, SA

Factura						Recibo		
N.º	Data	Descritivo	Valor (s/ IVA)	IVA	Total (c/ IVA)	N.º	Data	Valor
FCL 7030406-085	28-06-2004	1.ª Revisão de Preços	31.039,43	4.035,13	35.074,56	70304080003	02-08-2004	35.074,56
FCL 7030409-090	29-09-2004	2.ª Revisão de Preços	40.160,62	5.220,88	45.381,50	70304110092	18-11-2004	45.381,50
7030502-108	28-02-2005	3.ª Revisão de Preços	15.395,18	2.001,37	17.396,55	70305030019	09-03-2005	17.396,55
Total das Despesas de Revisão de Preços			86.595,23	11.257,38	97.852,61	97.852,61		

FISCLIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEAMENTO DA SEGURANÇA

FORNECEDOR: Eng.º Tavares Vieira, Lda. - Estudos e Projectos de Arquitectura e Engenharia

Factura						Recibo		
N.º	Data	Descritivo	Valor (s/ IVA)	IVA	Total (c/ IVA)	N.º	Data	Valor
30100523	25-11-2003	Coordenação da Segurança - Nov/2003	400,00	52,00	452,00	30100423	19-12-2003	452,00
30100570	29-12-2003	a Segurança - 3.ª prestação - Dez/2003	400,00	52,00	452,00	40100028	23-01-2004	452,00
40100061	23-01-2004	1a Segurança - 4.ª prestação - Jan/2004	400,00	52,00	452,00	40100082	27-02-2004	452,00
40100236	28-04-2004	1a Segurança - Fev/Mar/Abr/2004	1.200,00	156,00	1.356,00	40100201	07-05-2004	1.356,00
40100405	30-07-2004	o da Segurança - Maio/Junh/Julh/2004	1.200,00	156,00	1.356,00	40100390	13-10-2004	1.356,00
40100504	06-10-2004	a 11.ª e 12.ª Prestação - Agos/Set/2004	800,00	104,00	904,00	40100501	03-12-2004	904,00
Total Despesas Fiscalização, Coord. e Planeamento - Segurança			4.400,00	572,00	4.972,00	4.972,00		

RAMAL MISTO PT

FORNECEDOR: FAMEG - Montagens Eléctricas Gerais, Unipessoal, Lda

Factura						Recibo		
N.º	Data	Descritivo	Valor (s/ IVA)	IVA	Total (c/ IVA)	N.º	Data	Valor
83/20041	15-09-2004	Trabalhos realizados na obra - ramal misto para o PT	22.785,43	2.962,11	25.747,54	73/2004	27-09-2004	25.747,54
Total Despesas de Ramal Misto			22.785,43	2.962,11	25.747,54	25.747,54		



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

DIVERSOS OBRA
FORNECEDOR: Diversos

Fornecedor	Factura					Recibo			
	N.º	Data	Valor (s/ IVA)	IVA	Total (c/ IVA)	Descritivo	N.º	Data	Valor
Valux	Fact. 201756	23-09-2004	6.832,50	888,23	7.720,73	Lettering (transferência de 3.808,62)	201	23-10-2004	7.720,73
EDA - SEGMA						Construção de ramais - Elaboração do projecto Ramal Média T	898078	13-05-2004	1.956,00
EDA - SEGMA	230000203	12-05-2004	1.956,00	254,28	2.210,28	Construção de ramais - Elaboração do projecto Ramal Média T	904485	21-05-2004	254,28
	70321	01-09-2004	71,62	9,31	80,93				
	70699/L	08-09-2004	19,04	2,48	21,52				
Mariano Brum Gouveia	71136/L	16-09-2004	58,52	7,61	66,13	Diversos	23367	22-09-2004	168,58
	701063/L	15-09-2004	115,22	14,98	130,20				
	71921/L	01-10-2004	100,00	13,00	113,00				
	71955/L	01-11-2004	10,34	1,34	11,68				
	71969/L	02-10-2004	6,09	0,79	6,88				
	66431	25-05-2004	1,45	0,19	1,64				
	67484	24-06-2004	2,12	0,28	2,40				
	70926	13-09-2004	7,11	0,92	8,03				
	70941	13-09-2004	2,28	0,30	2,58				
	70981	14-10-2004	3,04	0,40	3,44				
	71071	15-10-2004	71,40	9,28	80,68				
	71388	21-09-2004	5,12	0,67	5,79				
	71441	22-10-2004	4,80	0,62	5,42				
	71479	23-09-2004	47,36	6,16	53,52				
	71574	25-09-2004	22,41	2,91	25,32				
	71604	25-10-2004	10,69	1,39	12,08				
	71724	28-10-2004	16,06	2,09	18,15				
	72118	07-11-2004	2,00	0,26	2,26				
	72171	08-11-2004	3,95	0,51	4,46				
	72172	09-10-2004	2,67	0,35	3,02				
	72247	12-10-2004	11,38	1,48	12,86				
	72346	14-11-2004	16,50	2,15	18,65				
	72423	18-10-2004	6,75	0,88	7,63				
Mariano Brum Gouveia	72561	21-10-2004	12,70	1,65	14,35	Diversos	23900	01-11-2004	544,04
Pedro M. Figueiredo Bernardo	72438/L	18-10-2004	6.787,00	882,31	7.669,31	Serviços Carpintaria - prateleiras, estantes, cacifos, reparação móvel, cortiça, etc Carpintaria - montagem de mobiliário, suportes de toalhas	23728/L	18-10-2004	7.669,31
Pedro M. Figueiredo Bernardo	s/n.º	s/data	s/ref.º		1.030,00	(refere "etc")	0266112	03-11-2004	1.030,00
José M. S. Medeiros	645	07-10-2004	825,00	107,25	932,25	fazer balizas, pintar e montar	645	07-10-2004	932,25
Pacheco de Medeiros	VD 62964104	22-10-2004	38,68	5,03	43,71	Ferragens - chaveiro	D 62964104	22-10-2004	43,71
INCM	7000329650	02-04-2003	432,60	56,24	488,84	Anúncio Tipo I - Diário da República	7000329	02-04-2003	488,84
Correio do Norte	99	14-03-2003	250,00	32,50	282,50	Anúncio 15 Março	118	14-03-2003	282,50
AçorMedia	24369	17-04-2003	504,00	65,62	569,62	Publicação Anúncio 14 Março	21062	18-03-2003	569,62
Gráfica Açoreana	230434	31-03-2003	367,00	47,71	414,71	Publicidade Conc 14 Março	2613	07-05-2003	414,71
Amplisom	4112003	11-09-2003	200,00	26,00	226,00	Serviço de sonorização - lançamento da 1.ª pedra	23/2003	11-09-2003	226,00
Amplisom	93/2004	20-10-2004	750,00	97,50	847,50	sonorização da inauguração do CAC n.º 2	16	22-12-2004	847,50
EDA	300007529	03-08-2004	4.012,31	521,60	4.533,91	Encargos de ligação à rede baixa tensão	3,9E+10	03-08-2004	4.533,91
Direcção Regional do Comércio Indústria e Energia	-	-	-	-	250,00	Taxa de apreciação do projecto	Declaração	21-11-2003	250,00
Conservatória Registo Predial	-	-	-	-	28,25	Teor da descrição e inscrições em vigor - registo da obra	Certidão	02-03-2004	28,25
Provisé	Fact. 289	25-10-2004	400,00	52,00	452,00	fornecimento de alarme			
	Fact. 1112	25-10-2004	239,60	31,15	270,75	Assistência anual	3492	13-12-2004	722,75
Total Despesas de Diversos Obra			24.225,31	3.149,41	28.682,97				28.682,98



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

BRINQUEDOS/MATERIAL DIDÁCTICO
FORNECEDOR: Diversos

Fornecedor	Factura					Descrição	Recibo		
	N.º	Data	Valor (s/ IVA)	IVA	Total (c/ IVA)		N.º	Data	Valor
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	304	12-07-2004	958,64	124,62	1.083,26	Brinquedos	304	12-07-2004	1.083,26
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	305	12-07-2004	342,45	44,52	386,97	Brinquedos	305	12-07-2004	386,97
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	306	12-07-2004	342,72	44,55	387,27	Brinquedos	306	12-07-2004	387,27
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	307	14-07-2004	178,64	23,22	201,86	Brinquedos	307	14-07-2004	201,86
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	308	14-07-2004	277,39	36,06	313,45	Brinquedos	308	14-07-2004	313,45
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	309	14-07-2004	212,42	27,61	240,03	Brinquedos	309	14-07-2004	240,03
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	310	14-07-2004	165,72	21,54	187,26	Brinquedos	310	14-07-2004	187,26
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	311	14-07-2004	223,44	29,05	252,49	Brinquedos	311	14-07-2004	252,49
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	312	14-07-2004	266,64	34,66	301,30	Brinquedos	312	14-07-2004	301,30
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	313	14-07-2004	452,12	58,78	510,90	Brinquedos	313	14-07-2004	510,90
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	314	14-07-2004	467,32	60,75	528,07	Brinquedos	314	14-07-2004	528,07
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	315	14-07-2004	274,31	35,66	309,97	Brinquedos	315	14-07-2004	309,97
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	316	23-07-2004	1.118,27	145,37	1.263,64	Material Didáctico	316	23-07-2004	1.263,64
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	317	23-07-2004	667,29	86,75	754,04	Material Didáctico	317	23-07-2004	754,04
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	318	23-07-2004	916,17	119,10	1.035,27	Material Didáctico	318	23-07-2004	1.035,27
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	319	23-07-2004	248,60	32,32	280,92	Material Didáctico	319	23-07-2004	280,92
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	320	23-07-2004	329,70	42,86	372,56	Material Didáctico	320	23-07-2004	372,56
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	321	27-07-2004	611,75	79,53	691,28	Material Didáctico	321	27-07-2004	691,28
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	322	27-07-2004	397,36	51,66	449,02	Material Didáctico	322	27-07-2004	449,02
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	323	28-07-2004	414,80	53,92	468,72	Material Didáctico	323	28-07-2004	468,72
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	324	28-07-2004	437,02	56,81	493,83	Material Didáctico	324	28-07-2004	493,83
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	326, 327 e 329	30-07-2004	2.497,25	324,64	2.821,89	Brinquedos	326, 327 e 329	30-07-2004	2.821,89
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	331 a 333	06-08-2004	2.221,04	288,74	2.509,78	Brinquedos	331 a 333	06-08-2004	2.509,78
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	334	13-08-2004	567,00	73,71	640,71	4 cadeiras jardim, 2 mesas jardim, pincéis, tintas para vidros, t-shirts, fazenda	334	13-08-2004	640,71
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	346	23-08-2004	3.861,30	501,97	4.363,27	Brinquedos	346	23-08-2004	4.363,27
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	351 a 358	30-08-2004	16.047,94	2.086,23	18.134,17	Brinquedos	351 a 358	30-08-2004	18.134,17
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	361 e 362	23-08-2004	3.647,42	474,17	4.121,59	Brinquedos	361 a 362	03-09-2004	4.121,59
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	393 a 395	21-09-2004	1.569,91	204,09	1.774,00	Brinquedos	393 a 395	21-09-2004	1.774,00
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	370	08-09-2004	552,12	71,78	623,90	Brinquedos	370	08-09-2004	623,90
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	410	30-09-2004	370,15	48,12	418,27	Material Didáctico	410	30-09-2004	418,27
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	415	08-10-2004	9.868,12	1.282,85	11.150,97	Brinquedos - Móveis	415	08-10-2004	11.150,97
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	428	15-10-2004	569,96	74,10	644,06	Brinquedos	428	15-10-2004	644,06
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	460	29-11-2004	620,59	80,68	701,27	mesas, cadeiras e brinquedos	460	29-11-2004	701,27
Teresa F. Pacheco, SU, Lda	445	28-10-2004	3.807,43	494,97	4.302,40	Mesas, cadeiras pequenas, camião, etc - Material Didáctico	445	28-10-2004	4.302,40
Total Despesas de Diversos Obra			55.502,99	7.215,39	62.718,38				62.718,38



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

EQUIPAMENTO

FORNECEDOR: Diversos

Fornecedor	Factura					Descritivo	Recibo		
	N.º	Data	Valor (s/ IVA)	IVA	Total (c/ IVA)		N.º	Data	Valor
	223	06-07-2004				Equipamento	223	06-07-2004	
	224	06-07-2004				Equipamento	224	06-07-2004	
	225	06-07-2004				Equipamento	225	06-07-2004	
	226	06-07-2004				Equipamento	226	06-07-2004	
	227	06-07-2004				Equipamento	227	06-07-2004	
	228	06-07-2004				Equipamento	228	06-07-2004	
	229	06-07-2004				Equipamento	229	06-07-2004	
Cegonha	230	06-07-2004	3.615,04	469,96	4.085,00	Equipamento	230	06-07-2004	4.085,00
Moviarte	964	28-09-2004	1.015,27	131,99	1.147,26	1 mesa rectangular e 6 cadeiras	1626	13-10-2004	1.147,26
Moviarte	1052	13-12-2004	2.010,62	261,38	2.272,00	cadeiras e mesas	1761	13-12-2004	2.272,00
Moviarte	864	11-06-2004	8.870,36	1.153,15	10.023,51	Mobiliário para gab. atendimento aos pais, sala reuniões, gab. pessoal e gab. direcção	1452	28-07-2004	10.023,51
Moviarte	985	13-10-2004	508,76	66,14	574,90	10 cadeiras de pinho	1641	22-10-2004	574,90
Atlantinox	739	27-07-2004	11.968,00	1.555,84	13.523,84	passar ferro	1174/2004	09-08-2004	13.523,84
Atlantinox	907	14-09-2004	1.062,54	138,13	1.200,67	2 arcas congeladoras	1435/2004	27-09-2004	1.200,67
A.C.Cymbron, Lda.	77864	29-09-2004	128,90	16,76	145,66	ferro de engomar e aspirador	51488	09-11-2004	145,66
Azevedos	231887	16-09-2004	213,00	27,69	240,69	Mobiliário Escritório	5717	22-09-2004	240,69
Pedro Filipe G. Inácio, Sociedade Unipe 96		11-10-2004	820,01	106,60	926,61	5 estores de lâminas	77	25-10-2004	926,61
J. M. Mont'Alverne & Filhos, Lda	262738	18-08-2004	492,76	64,06	556,82	Equipamento de Cozinha	47703	19-08-2004	556,82
J. M. Mont'Alverne & Filhos, Lda	263190	20-08-2004	122,45	16,41	138,86	Equipamento de Cozinha			
J. M. Mont'Alverne & Filhos, Lda	Ncréd 115225	20-08-2004	30,73	3,99	34,72	Equipamento de Cozinha	47789	20-08-2004	104,14
	267354	21-09-2004	568,83	73,95	642,78				
	Ncréd 115494	21-09-2004	652,62	84,84	737,46	Equipamento de Cozinha			
J. M. Mont'Alverne & Filhos, Lda	270054	11-10-2004	144,48	18,78	163,26	Desc. 4,33€no recibo. 20 pratos sopa e 60 pratos rasos	050543	11-10-2004	83,83
J. M. Mont'Alverne & Filhos, Lda	276431	30-11-2004	208,55	27,11	235,66	pratos	53218	03-12-2004	235,66
J. M. Mont'Alverne & Filhos, Lda	255787	25-06-2004	5.407,00	702,91	6.109,91	Equipamento de Cozinha	44957	28-06-2004	6.109,91
LABOREME, Lda.	20004698	30-11-2004	1.052,15	136,78	1.188,93	Fotocopiadora com mesa suporte	20004516	27-12-2004	1.243,00
REA, Lda - Material de Reabilitação e E 320042846		10-08-2004	323,87	42,10	365,97	Diversos	20042569	01-09-2004	365,97
	1-40103011	08-11-2004	2.275,22	295,78	2.571,00	Batas, fardas cozinha, varões e cortinados			
	1-40102591	12-10-2004	73,47	9,55	83,02	Carpete			
Euromotas	1-40102721	20-10-2004	319,86	41,58	361,44	Carpets, alcatifas, babetes, escorregador de louça	40102489	14-12-2004	3.015,46
Euromotas	1-40102437	29-09-2004	162,93	21,18	184,11	loja de cozinha, tapetes, cortina	40101825	13-10-2004	184,11
	1-40102391	23-09-2004	1.221,43	158,79	1.380,22	cortinas e todo o equipamento para a sua montagem (varões, argolas, fita franzir)			
Euromotas	1-40102389	23-09-2004	25,51	3,32	28,83	alcatifa	40101824	13-10-2004	1.409,05
Supermercado António M. P. Melo	Fact. 409	21-12-2004	41,60	5,41	47,01	1 picadora	143	07-01-2005	47,00
Rádio popular	261	24-09-2004	1.892,92	246,08	2.139,00	rectroprojector	394	14-10-2004	2.139,00
FMC	04A7301	11-10-2004	12.520,24	1.627,63	14.147,87	11 computadores, 3 DVD, 50 estojos para DVD, ficha tripla, extensão, 3 suportes TV	04A4197	19-10-2004	14.147,87
Pacheco de Medeiros	78699	27-08-2004	48,50	6,31	54,81	1 banheira	96248	09-09-2004	54,81
PT	1500049295	27-10-2004	221,26	28,76	250,02	3 SIE OPTIPOINT 500 ENTRY E 2	3300008347	14-01-2005	250,02
J. M. Mont'Alverne & Filhos, Lda	271499	20-10-2004	72,60	9,44	82,04	EUROSET 2005 ARTIC taças gelado	51012	22-10-2004	82,04
Total Despesas de Equipamento			58.091,48	7.552,38	65.619,95				64.168,83



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria à Segurança Social – Apoios às IPSS na Juventude (05/125.01)

CONSUMÍVEIS

FORNECEDOR: Diversos

Fornecedor	Factura					Recibo			
	N.º	Data	Valor (s/ IVA)	IVA	Total (c/ IVA)	Descritivo	N.º	Data	Valor
						consumiveis de cozinha diversos; porta talheres,			
J. M. Mont'Alverne & Filhos, Lda	271492	20-10-2004	280,86	36,51	317,37	baldes com pedal, batedores manuais, etc	51012	22-10-2004	317,37
Açorpapeis, Lda	2002458	24-09-2004	1.048,80	136,34	1.185,14	Consumiveis	20031712	13-10-2004	1.185,14
Açorpapeis, Lda	20032371	17-09-2004	97,10	12,63	109,73	Guardanapos, Toalhas de mão	20031714	13-10-2004	109,73
	20042543	10-08-2004	256,00	33,28	289,28	Convites e fichas de inscrição			
Nova Gráfica	20042635	19-08-2004	185,00	24,05	209,05	Blocos de notas	20041809	08-09-2004	498,33
Nova Gráfica	200042736	26-08-2004	180,00	23,40	203,40	Blocos requisições	20041951	29-09-2004	203,40
	1-40103304	08-10-2004	20,27	2,64	22,91				
	1-40103420	15-10-2004	101,52	13,20	114,72				
	1-40103429	15-10-2004	44,30	5,76	50,06				
	1-40103430	15-10-2004	76,03	9,88	85,91				
	1-40103431	15-10-2004	15,09	1,96	17,05				
	1-40103432	15-10-2004	26,98	3,51	30,49				
	1-40103433	15-10-2004	290,44	37,76	328,20				
	1-40103496	20-10-2004	37,37	4,86	42,23				
Papelaria Xavier	1-40103755	04-11-2004	1.603,10	208,40	1.811,50	Papel diverso de papelaria	40203849	27-12-2004	2.503,06
Papelaria Xavier	1-40102928	21-09-2004	1.086,58	141,26	1.227,84	material diverso papelaria: cartolina, papel cenário, pc	40202873	27-10-2004	1.227,84
Total Despesas de Equipamento			5.349,44	695,43	6.044,87				6.044,87

OUTRAS DESPESAS

FORNECEDOR: Diversos

Fornecedor	Factura					Recibo			
	N.º	Data	Valor (s/ IVA)	IVA	Total (c/ IVA)	Descritivo	N.º	Data	
Açorpapeis, Lda	20032545	30-09-2004	239,10	31,09	270,19	Balde de lixo, sacos plásticos, esfregão	20031713	13-10-2004	
	1-40102476	04-10-2004	56,69	7,37	64,06				
Eurootas	1-40102916	02-11-2004	65,00	8,45	73,45	Guardanapos, elástico, minimato	40102490	14-12-2004	
Supermercado António M. P. 361		30-10-2004	134,34	17,46	151,80	balde de limpeza	123	08-11-2004	
Dinarte Dâmaso e Filhos, Lda	11069/04	17-08-2004	561,00	72,93	633,93	Aquisição de material	1389/04	23-08-2004	
Jardimcampo	1-40100844	31-08-2004	500,00	40,00	540,00	Palmeiras	40100844	31-08-2004	
Jardimcampo	1-40100910	10-09-2004	120,00	9,60	129,60	Cedros e bignólia trepadeira	40100910	10-09-2004	
Andrade, Alves & Filhos, Lda	404317/F	05-11-2004	335,37	43,60	378,97	carros de limpeza com prensa, vassoura, pá do lixo	400990/F	05-11-2004	
Andrade, Alves & Filhos, Lda	403535/F	17-09-2004	342,92	44,58	387,50	carro de limpeza com prensa e respectivos acessórios	400883/F	07-10-2004	
diversos	-	-	-	-	250,00	Serviços prestados - transf. de instalações - para casa de renda	s/n.º	18-09-2003	
Eurootas	1-40103010	08-11-2004	1.769,91	230,09	2.000,00	batas para as crianças	50100890	20-04-2005	
	233					cama, colchões, lençóis, cobertores, babetes	233		
Cegonha	234	23-07-2004	6.932,74	901,26	7.834,00	cadeiras mesa chico, esfreguadeiras, esterilizadores, colheres s	234	23-07-2004	
Teresa F. Pacheco - LUDO	400	23-09-2004	874,03	113,62	987,65	Toalhas, lençóis, almofadas, etc	400	23-09-2004	
Total de Outras Despesas			11.931,10	1.520,05	13.701,15				

EQUIPAMENTO

FORNECEDOR: Diversos

Fornecedor	Factura					Recibo			
	N.º	Data	Valor (s/ IVA)	IVA	Total (c/ IVA)	Descritivo	N.º	Data	Valor
Ilha Verde	603777	18-02-2005	23.703,94	3.081,51	26.785,45	Ford Transit - 1 Carrinha nova			26.785,45
Total Despesas de Viatura			23.703,94	3.081,51	26.785,45				26.785,45